



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO INEXIGIBILIDADE
nº 001/2019
Processo Administrativo nº
60/2019

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ANTONIO VINCENZI

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

| DATA | UNIDADE | RÚBRICA | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|------|---------|---------|------|---------|---------|
| 1 | | | 1 | | |
| 2 | | | 2 | | |
| 3 | | | 3 | | |
| 4 | | | 4 | | |
| 5 | | | 5 | | |
| 6 | | | 6 | | |
| 7 | | | 7 | | |
| 8 | | | 8 | | |
| 9 | | | 9 | | |



Régina Souza 117 (R)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE; sendo de Vossa conhecimento que já foi realizado licitação para Manutenção da Frota Municipal, sendo necessário e com urgência à Contratação do software.

No que se refere a necessidade desta **aquisição**, informamos que o sistema será utilizado para estimativa de custos para a manutenção de automóveis, ônibus e caminhões da frota municipal, sendo que este sistema será uma das ferramentas utilizada para obter parâmetros de preços para ser aplicado o desconto sobre a peça que será adquirida através dos processos licitatórios modalidade Pregão Presencial, tipo de avaliação Maior desconto por lote.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os documentos da Empresa a ser contratada, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaity, 14 de fevereiro de 2019

ANTONIO VINCENZI
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 2 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DO ORÇAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, o orçamento que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme enviados através do emaillicitao@ibaiti.pr.gov.br, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que o preço enviado pela empresa, com relação ao valor pago em 2017, obteve um aumento de R\$2.00(dois reais); sendo o valor praticado no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

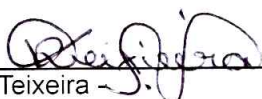
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 13 de fevereiro de 2019.



Rosângela Teixeira

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE

2. - JUSTIFICATIVA

O sistema será utilizado para estimativa de custos para a manutenção de automóveis, ônibus e caminhões da frota municipal, sendo que este sistema será uma das ferramentas utilizada para obter parâmetros de preços para ser aplicado o desconto sobre a peça que será adquirida através dos processos licitatórios modalidade Pregões Presenciais 031/2017 e 058/2017, tipo de avaliação Maior desconto por lote.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 21098 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE. | 1,00 | SERV | 7.998,00 | 7.998,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.998,00 |

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

| EMPRESA | CNPJ |
|---------|--------------------|
| AUDATEX | 02.144.891/0001-85 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 4 -

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: instalações do programa, conforme solicitação do secretário.,

Prazo de Entrega: 365 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 365 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **365 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

- Certidão de FGTS
- Certidão do INSS
- Certidão estadual
- Certidão trabalhista
- Certidão Municipal
- Certidão Federal
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada, caso não esteja devidamente cadastrada no município de Ibaity.

7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5 -

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

11 – CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

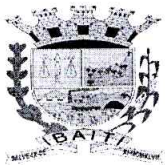
Ibaiti Pr., 14 de fevereiro de 2019



ANTONIO VINCENZI
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONIO DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Sem licitação - Anexo 01

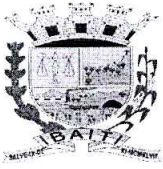


Processo 60/2019

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|-------------------|----------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|--------------------|
| Lote: 0001 | Lote 001 | | | | |
| 0001 | 4.118.21098 LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO | 1,00 | SERV | 7.998,00 | 7.998,00 |

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 7.998,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 7.998,00



Município de Ibaiti
Solicitação 57/2019
Termo de Referência



| | | | |
|--------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 13/02/2019 | 1 |
| 57 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 41701-7 | ANTONIO VINCENZI | 60/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 11 | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | À VISTA | |
| Órgão | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | À VISTA | |
| Entrega | | Prazo | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | |
| | INSTALAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRTÁRIO DE OBRAS | 365 Dias | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Justificativa:

O sistema será utilizado para estimativa de custos para a manutenção de automóveis, ônibus e caminhões da frota municipal, sendo que este sistema será uma das ferramentas utilizada para obter parâmetros de preços para ser aplicado o desconto sobre a peça que será adquirida através dos processos licitatórios modalidade Pregões Presenciais 031/2017 e 058/2017, tipo de avaliação Maior desconto por lote.

| <i>Lote</i> | | | | |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Valor</i> |
| 021098 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO | SERV | 1,00 | 7.998,00 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE. | | | |
| | | | TOTAL | 7.998,00 |
| | | | TOTAL GERAL | 7.998,00 |

ANTONIO VINCENZI
Solicitante

Descritivo dos produtos

Sistema Audatex – Versão Light

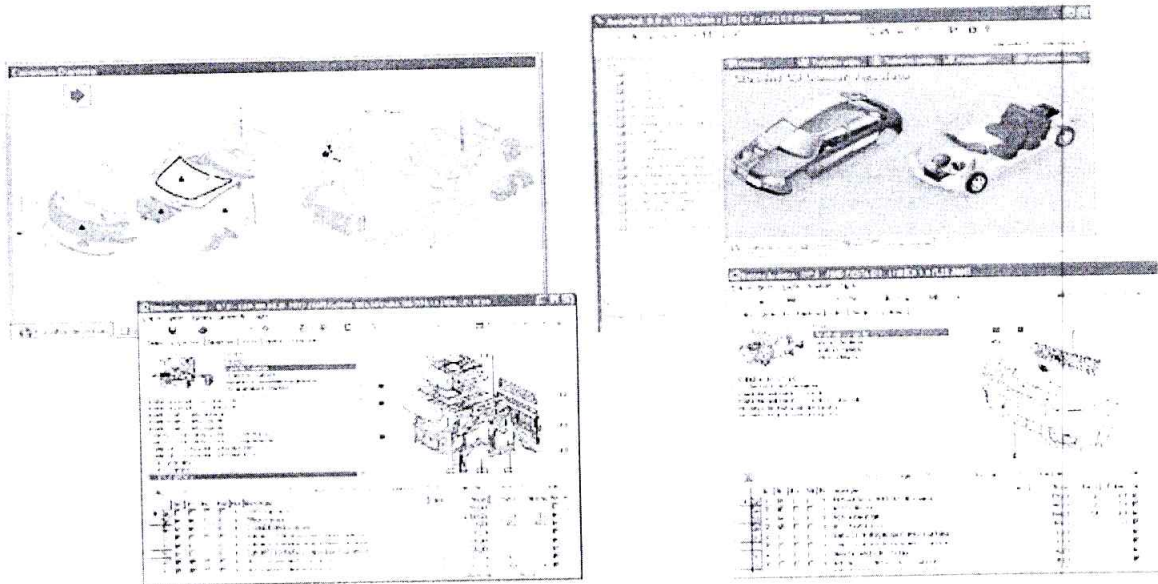
O Sistema Audatex de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O “software” foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos.

Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO**.

A versão Light é composta pelos módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

Benefícios:

- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orçamentos (fácil utilização).
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos.
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão.
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão.
- Controle, padronização, clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos.
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas.
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema Audatex para todos os níveis de usuários.
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 97% da frota circulante no Brasil.
- Segurança de inviolabilidade.



O **Sistema Audatex** é líder e utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 1800 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

Preços

1 - Audatex GOV

| Valor Lista | Desconto | Valor Líquido | Imposto | Valor Parcela | Data Vencimento |
|---------------|----------|---------------|--------------|---------------|-----------------|
| R\$ 16.783,20 | 52,35% | R\$ 6.858,28 | R\$ 1.139,72 | R\$ 7.998,00 | 15/01/2019 |

1 - Usuário Adicional - OP

| Valor Lista | Desconto | Valor Líquido | Imposto | Valor Parcela | Data Vencimento |
|--------------|----------|---------------|----------|---------------|-----------------|
| R\$ 2.440,68 | 100,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 15/08/2018 |

Pagamento Através de depósito bancário:

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

- BANCO DO BRASIL
- AG - 2434-1
- C/C - 5.625-1 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as informações aqui contidas.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 31/12/2018.

Equipamento e configurações necessárias para a instalação

Sistema Operacional: Microsoft Windows 8, Windows 7 e Windows XP. Memória: 4 Gb RAM ou superior

HD: 3 Gb livres para o Sistema Audatex

Processador: 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo) |

Conexão de Internet

Informação adicional: Para oficinas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Atenciosamente,

Valdenir Silva

+55 41 3015 2180

valdenir.silva@audatex.com.br

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL



DECLARAÇÃO

Declaramos, a requerimento da parte interessada, que a empresa Audatex Brasil Serviços Ltda., CNPJ nº 02.144.891/0001-85, firmou com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, o contrato nº 043/2010, com início em 11/08/2010, tendo como objeto a prestação de serviços de assinatura para consulta eletrônica de mercado de peças de automóveis, caminhões e motos.

Informamos ainda que a empresa supracitada tem executado o contrato de maneira satisfatória.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Atenciosamente,



Ernani Augusto Delicato
Diretor

Vantagens ao utilizar o Sistema Audatex GOV

1. Esse Sistema está sendo utilizado, largamente, em todo o país, por Órgãos Públicos para julgar licitações para contratação de oficinas para dar manutenção e/ou fornecimento de peças de veículos das seguintes administrações: dos municípios, dos Estados, do Governo Federal, Associações, locadoras de veículos, seguradoras e frotistas em geral;
2. Modalidade de contratação de oficinas prestadoras de serviços e vendas de peças: **pregão com o critério: Maior Desconto sobre o Sistema Audatex**, (equivale dizer o mesmo desconto sobre os preços das concessionárias);
3. Após a licitação e a contratação do vencedor; este deverá apresentar todos os orçamentos dentro do lay out do Sistema Audatex, para permitir a confrontação com o sistema Audatex instalado no Órgão Público;
4. Após a confrontação, poderá ser feita a validação do orçamento analisado, se estiver de acordo com os dados do Sistema e também se contiver o mesmo desconto comprometido na licitação. Senão deverá ser devolvido para o acerto dos dados conforme o Sistema Audatex GOV; O sistema possui recursos gráficos e visuais que permitem facilitar a auditoria das informações contidas nos orçamentos.
5. Os orçamentos devem ser apresentados com códigos de peças genuínas; isto é das montadoras; (exemplo: códigos de peças da Fiat, General Motors, Mercedes Benz; Scania; etc.);
6. É um Sistema com o maior Banco de Dados do país que permite avaliar com precisão os cálculos de um orçamento de veículos; sistema eletrônico; O Banco de Dados é composto por motocicletas, automóveis, caminhões leves e pesados. As informações de códigos, preços e gráficos do Banco de dados são oriundas das montadoras dos veículos. Os preços são, portanto, os mesmos praticados pelas respectivas concessionárias dos veículos.
7. Evita erros; todos os cálculos são automáticos; o operador apenas indica as peças a serem trocadas ou reparadas, em cada orçamento;
8. Impede a cobrança em duplicidade de tempos de mão de obra (Overlap);
9. Impede a cobrança em duplicidade de peças (códigos de peças genuínas);
10. Separa os valores dos itens: mecânica, funilaria, pintura, estofaria, elétrica e vidraçaria e mão – de obra;
11. Economiza tempo na busca de códigos e preços;
12. Transmite o arquivo com segurança, não permite alterações de seu conteúdo;
13. É um formato padronizado a nível nacional, é o mesmo lay out utilizado pelas seguradoras, empresas do governo, frotistas e oficinas automotivas.
14. Permite economizar de 30% a 45% em relação a um orçamento manual;
15. Possibilita digitação de laudo técnico, que ficará armazenado dentro do orçamento; para qualquer auditoria posterior; isto é mantém um histórico.
16. Calcula o percentual da manutenção em relação ao preço do veículo (para decidir se há perda total, por exemplo);
17. O sistema prepara um orçamento em poucos minutos e ao salvá-lo o faz em PDF automático;
18. Mostra na tela o desenho das peças para facilitar a sua identificação correta.

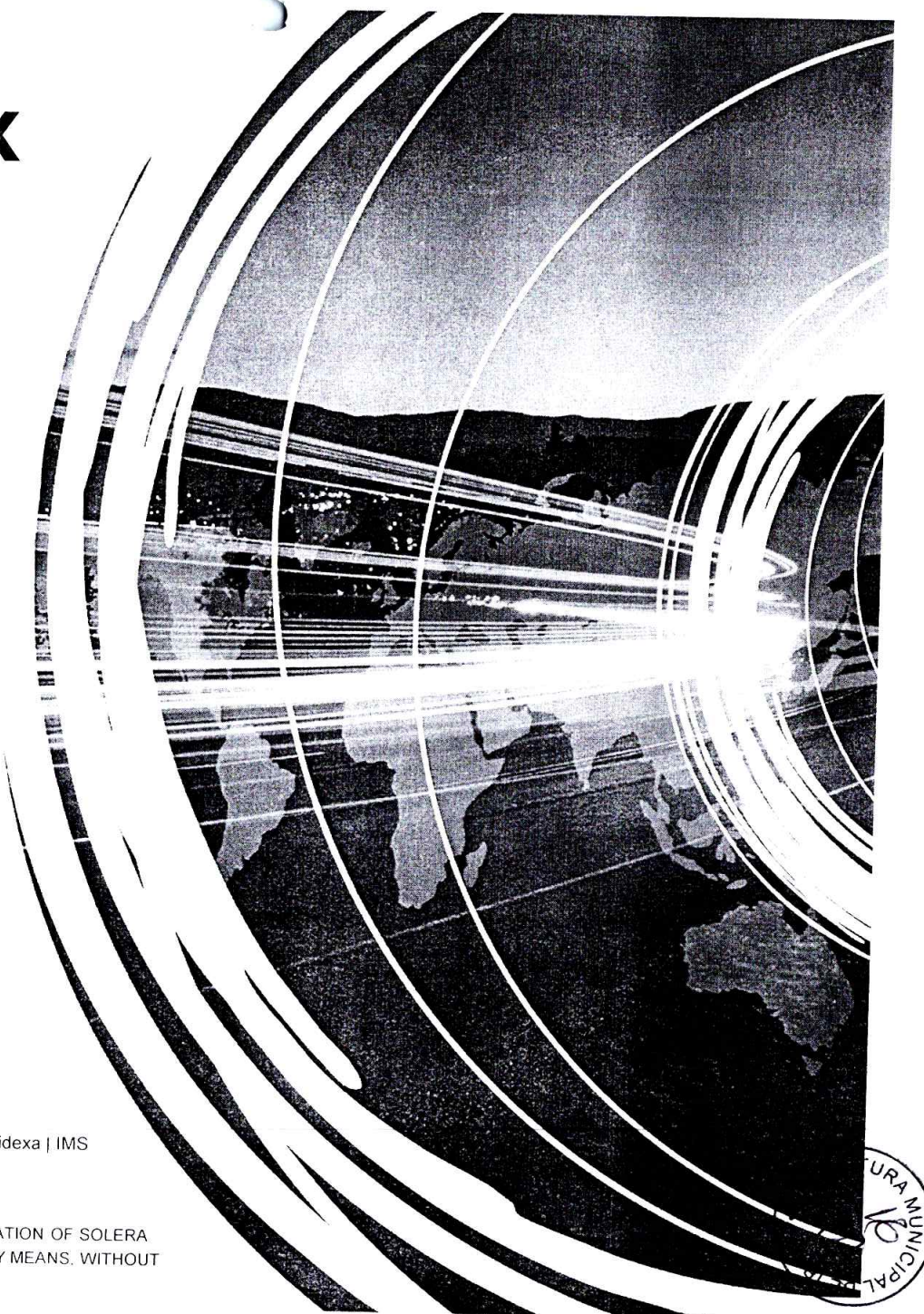
Sistema Audatex

O melhor e mais completo sistema de
orçamentos e gerenciamento de
sinistros



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



O Grupo



A Audatex é uma empresa da Solera Inc./GTCR do Grupo Norte-Americano de fundo de investimento GTCR.



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Audatex no Mundo

Fundação 1966

Presente em mais de 70 países



Maior fornecedor mundial de informações para o mercado de reparação automotiva



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Audatex Brasil



- Há 21 anos no Brasil, desde 1997, cria e oferece suporte a soluções para administração de sinistros para oficinas, seguradoras e reguladoras.



- **Nossa Equipe**
 - **112 funcionários**
 - Data Development Center (DDC)
 - Equipe operacional
 - Software Development Center
 - Representantes Comerciais e Técnicos em todo o Brasil



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Audatex Brasil

- **Nossos Parceiros**



- **Nosso Banco de Dados**



99.0% da frota de carros do Brasil



85% da frota de caminhões do Brasil

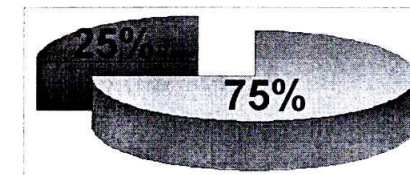


85% da frota de motocicletas do Brasil

- **Nossos Clientes**

- 900 Seguradoras (75% do mercado)
- 7.000 Reguladoras (90% mercado)
- 2.600 Oficinas, Órgãos Públicos e Concessionárias

Seguradoras



Audatex
 Concorrência

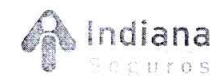
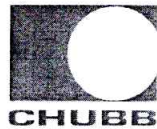


Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Clientes seguradoras



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Benefícios do Orçamento Eletrônico

- Redução da mão-de-obra envolvida na elaboração do orçamento
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina
- Detalhamento e precisão na elaboração do orçamento
- Economia evitando perdas com não inclusão de peças e tempos de mão-de-obra
- Aumento da Produtividade
- Velocidade na elaboração do orçamento



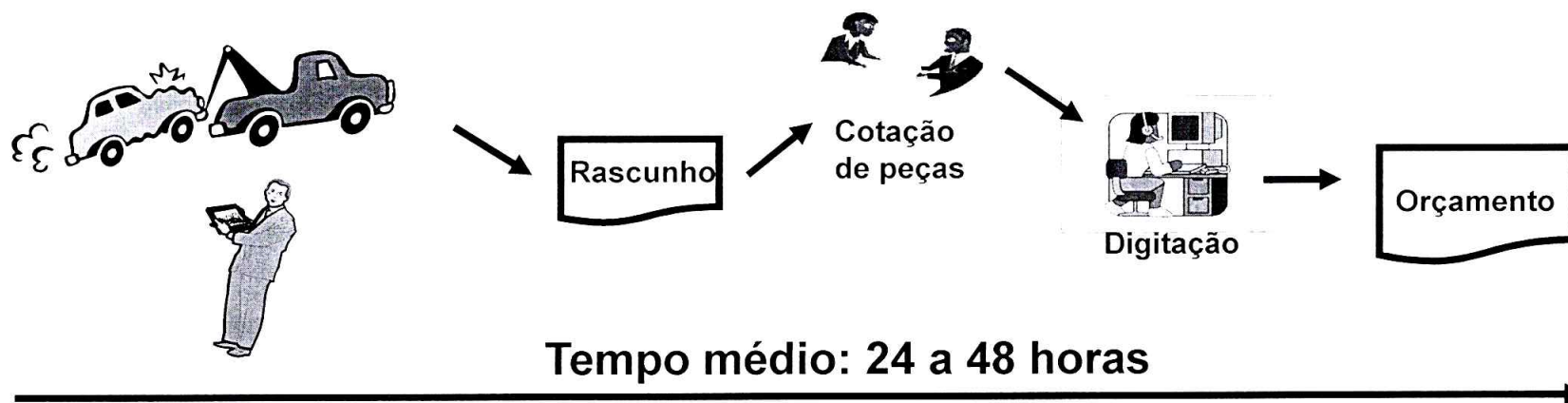
Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.

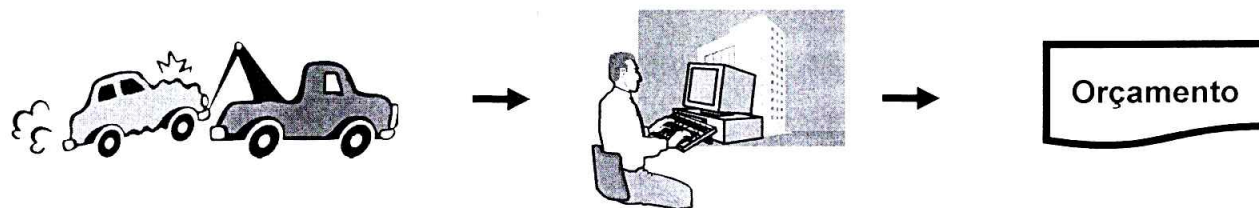


Agilidade na Elaboração do Orçamento

Orçamento Convencional



Orçamento Eletrônico



Tempo médio: 1 hora

Aumento em Produtividade e Rentabilidade

- Velocidade na elaboração e aprovação do orçamento

Comparativo Orçamento Manual x Eletrônico

| | Orçamento | |
|-----------------------------------------|------------------|-------------------|
| | Manual | Eletrônico |
| Elaboração do orçamento | 2 dias | 1 hora |
| Liberação do serviço | 4 dias | 1 dia |
| Permanência média do veículo na oficina | 15 dias | 10 dias |
| Valor médio do serviço (seguro) | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| Faturamento médio por veículo por dia | R\$ 100,00 | R\$ 150,00 |

Ganhos em rentabilidade superiores a 30%



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Benefícios do Orçamento Eletrônico

- **Padronização – Confiabilidade e credibilidade dos clientes**
- **Maior conversão de contratações**

- **Suporte ao Orçamentista**
- **Independência ao departamento de peças (Preços e Códigos)**
- **Evita erros de transcrições, códigos e descrições de peças**

- **Integração com Sistemas Administrativos**
- **Apresentação Clara e Organizada**



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Economia – Redução de Perdas

- Exemplo para Ticket Médio de R\$ 1.500,00 e volume de 60 processos / mês.
- Orçamento Manual vs Eletrônico.
- Estimativa de perdas por orçamento – R\$ 40,00 a R\$ 50,00.
- Perda de R\$ 50,00 x Volume de 60 processos = **R\$ 3.000,00**



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Conferência de Orçamentos / valores

- **Padronização dos tempos de mão-de-obra e de pintura**
- **Aplicação correta de peças por modelos e versões**

- **Possibilidade de aprovação imediata à distância, sem a presença do perito.**
- **Transmissão de orçamentos através de e-mails, anexando fotos.**

- **Velocidade na aprovação de orçamentos.**
- **Excelência no atendimento.**



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Confiabilidade das Seguradoras

- Padronização dos tempos de mão-de-obra e de pintura
- Aplicação correta de peças por modelos e versões
- Possibilidade de aprovação imediata à distância sem a presença do perito
- Transmissão de orçamentos e fotos
- Velocidade na aprovação de orçamentos
- Possibilidade de maior volume de serviços
- Maior agilidade no credenciamento
- Excelência no atendimento ao segurado



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Volume – Aumento de Faturamento

- Interesse das Seguradoras em parceiros com Sistema Audatex
- Exemplo para Ticket Médio de R\$ 1.500,00 e volume de 50 processos / mês
- Estimativa de aumento de 20% em volume = 10 processos extras / mês
- Ticket médio de R\$ 1.500,00 x Volume extra de 10 processos = **R\$ 15.000,00**



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.



Temas abordados e Conclusões

- **Orçamentação Eletrônica – Foco no Reparador**
- **Economia com a Orçamentação Eletrônica**
- **Produtividade com a Orçamentação Eletrônica**
- **Faturamento com a Orçamentação Eletrônica**
- **Negociação com Seguradoras**



Audatex | ABZ | AUTOonline | Hollander | HPI | Informex | Inpart | Sidexa | IMS

THE INFORMATION CONTAINED HEREIN CONSTITUTES PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL INFORMATION OF SOLERA HOLDINGS INC. IT MUST NOT BE COPIED, TRANSMITTED OR DISTRIBUTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF SOLERA HOLDINGS INC.





Prezados clientes,

A partir de agora, as contratações de compras e serviços que não sejam de engenharia, como são os casos da Audatex, de valor até R\$ 17.600,00, não precisam ser licitadas, conforme Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – Para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER



A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Embora o aludido decreto não tenha versado expressamente sobre as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/1993, tem-se que o citado dispositivo também sofreu as consequências da mencionada alteração.

Isto porque, a leitura e compreensão dos arts. 23 e 24 da Lei de Licitações não se encontram dissociadas, havendo entre si uma correlação lógica, haja vista a expressa remissão aos incisos I e II do art. 23 contidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24. Senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(Redação dada pela Lei 9.648/1998)

Portanto, para a apuração dos valores para a **dispensa de licitação** não se deve mais ter como parâmetro os valores R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras e serviços de engenharia e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para as demais compras, serviços e alienações, mas, sim, os valores de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), respectivamente, previstos no decreto sob análise, porquanto atualizou os valores previstos no art. 23 da Lei de Licitações.

Assim, em linhas gerais, os valores para dispensa de licitação em obras e serviços de engenharia será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e para as demais compras, serviços e alienações será o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0546533 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/

Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação: 25/10/2018

Validade: 23/04/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Início atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

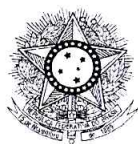
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:19:31 horas do dia 25/10/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8B533044

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão n°: 161477925/2018

Expedição: 01/11/2018, às 14:02:15

Validade: 29/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.144.891/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:42:02 do dia 22/08/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/02/2019.

Código de controle da certidão: **B878.E316.3685.A269**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE DE ASSESPRO GOVERNO DO PARANÁ

Segue passo a passo de acesso a certidão de exclusividade ASSESPRO, para apresentação nas negociações junto aos órgãos públicos.

Atenção:

Esta certidão foi confeccionada em nome do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Abaixo o passo a passo para visualizar a declaração e consultar as assinaturas:

- www.documentoeletronico.com.br
- Clicar em "Validar Documentos"
- Digite o Código: **DIGITEOPASSCODE (XSZ9T – AKCPD – PWB15 - JXGFJ)**
- Digite os caracteres que aparecem na tela
- Clique em "CONSULTAR"
- Clicando em "Visualizar Documento" você verá seu conteúdo
- Clicando em "Consultar Assinaturas" você verá dados de quem assinou
- Clicando em "Visualizar Certificado" verá os dados do Certificado Digital.

Atenciosamente,
Audatex Brasil Serviços LTDA



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

NOBRE
DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 28064897 SSP/SP

DATA NASCIMENTO
 28.2.203.768-05 20/04/1978

FILIAÇÃO
 CARLOS ANTONIO PECORARO
 O
 MYRIAM DOS SANTOS PECO
 RARO

PERMISSÃO
 ACE

CAT. IMAE
 AB

RF REGISTRO
 01744679430

VALIDADEZ
 23/10/2018

REGISTRAÇÃO
 27/05/1996

Observações

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 23/10/2013

08187809450
 SP607696818

Assinatura do Portador

Assinatura do Registrado

PROIBIDO PLASTIFICAR

826677244

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELLAO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital / tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 27 JUL 2016

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



147838

AUTENTICAÇÃO

Ana Paula de Souza da Silva
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,10

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS



Contribuinte
10302518117

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2016/16528-00

Nome do Proprietário

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Data Publicação

19/08/2016

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço
13357-4 AV MARIA COELHO AGUIAR

Número

215

Complemento/Bairro

BL. E 7 ANDAR JD SAO LUIZ

Sub.Pref.

MB

CEP

05805-000

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

Categoria de uso

NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-MB EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, C.C.M.: 26381583, C.N.P.J.: 02.144.891/0001-85, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS E CONSULTORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 1438,45 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 14, LARGURA DA VIA: 20,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

WALTER LIMA DAMASCENO

CREA 5060500753

ZONEAMENTO: ZPI-1

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

Requerimento

10302518117-00013

PROCESSO: 2016-0127836-1 EMISSAO: 23/08/2016

Página

1 / 2

Código verificação:

DEB2.DE79.74A0.2A15.C7B9.51BE.600A.69CE



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS



Contr. Municipal
10302518117

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2016/16528-00

Nome do Proprietário

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Data Publicação

19/08/2016

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço
13357-4 AV MARIA COELHO AGUIAR

Número

215

Complemento/Bairro

BL. E 7 ANDAR JD SAO LUIZ

Sub.Pref.
MB

CEP

05805-000

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

Categoria de Uso

NR1

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) DEVERAO SER OBSERVADOS OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 2/C ANEXO A PARTE III DA LEI 13.885/04 PARA AS ZCP, ZCL, ZCPP E ZCLP.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

Requerimento

10302518117-00013

PROCESSO: 2016-0127836-1 EMISSAO: 23/08/2016

Página

2 / 2

Código verificação:

DEB2.DE79.74A0.2A15.C7B9.51BE.600A.09CE



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18070046170-00
Data e hora da emissão 16/07/2018 16:17:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: AUDATEX
CNPJ: 02.144.891/0001-85

AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E, 7º ANDAR
CEP 05804-900
CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO
SÃO PAULO – SP – BRASIL
Telefone direto: 55 41 3015 2180 FAX: 55 11 2122 8289

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 2.638.158-3
E-Mails Administração: pos-vendas@audatex.com.br

PESSOA QUE ASSINA CONTRATOS:

Os contratos e aditivos enviados pelos órgãos públicos deverão vir em nome da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., ou em nome do seu representante (presente na procuração), o senhor:

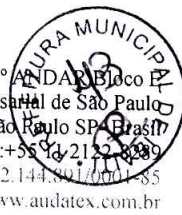
DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
CPF: 282.203.768-05
RG: 2.806.489-7 SSP/SP

ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS
CPF: 236.654.768-44
RG: V958078-Q

Assistência: (Abertura de chamado no Portal da Empresa) www.solerabrasil.com.br
WEB: www.audatex.com.br

COMERCIAL: Valdenir Silva
E-mail: valdenir.silva@audatex.com.br
TELEFONE: 41 9 8807 2855 **DIRETO:** 41 3015-2180

Ramo de Atividade: SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS:
CARROS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. MARCAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.
Natureza do controle majoritário do Capital: INTERNACIONAL
Tipo de Capital: ABERTO



Data de Fundação: 01/08/1997
Porte da Empresa: GRANDE
Nº. De Funcionários NO BRASIL: 148

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

Banco Do Brasil
Agência: 2434-1
Conta: 5.625-1



Número do Contribuinte: 02.144.891/
Nome do Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:41:03 horas do dia 04/09/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C9BC5E0C

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

ALIZAÇÃO
MANENTE

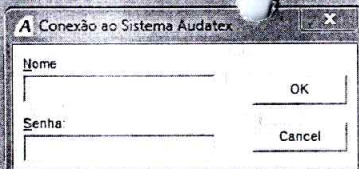
teza de um
mento preciso.

ORTE TÉCNICO
EINAMENTO

pe Audatex
empre pronta
tendê-lo.

TATO

ra agora o seu
na Audatex!



A Conexão ao Sistema Audatex

Nome

Senha

OK

Cancel

Frequentemente os dados são atualizados via web pela Audatex, não havendo a necessidade de instalação do sistema.



O suporte técnico e treinamento podem ser solicitados via web no endereço www.solerabrasil.com.br, no Portal do Cliente ou na sede da empresa, em São Paulo, de forma gratuita.

Contate-nos para saber se nossa equipe técnica oferece treinamento em sua região.

Clientes do Paraná e Santa Catarina, ligue para 41 3015 2180 ou entre em contato pelo e-mail: comercialPR@audatex.com.br ou comercial.parana@audatex.com.br

Informe-se como adquirir e instalar o Sistema Audatex.

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 Bloco E 7º andar
São Paulo/SP

www.audatex.com.br

**Sistema
Audatex**

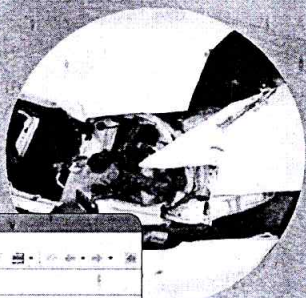
*Sua oficina ainda está
na era das listas?*

*É porque você
não conhece o
Sistema Audatex!*

**Orçamento exato,
cliente satisfeito.**



as peças pelo impacto da batida



Sistema Audatex - (0 - GM CELTA ENERGY SP 1,4 mpii Capatina 2004)

Arquivo Peças Impressão Ajuda

Detalhes: Componentes | Reservas | Amostras | Peças | Concluído

Fronte

Capota e Capota
Lanterna e Farol
Faróis e Lanterna
Estrutura Frontal

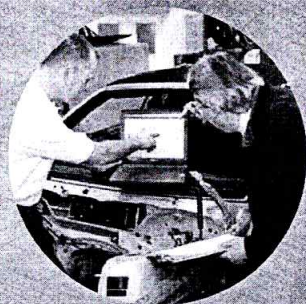
PARACHOQUE DANT OU CAPA preta e/ou de nylon
PARACHOQUE DANTERIO INTERNO
PARAFUSO
PARAFUSO da base do pára-choque
PARAFUSO da base do pára-choque (topo)
PARAFUSO de ação lateral
PARAFUSO de ação lateral (topo)
PARAFUSO de ação lateral (base)
PARAFUSO resista
PONCA para BRILHO AUTOLUB
PROTECTOR DO PARACHOQUE DANT
PROTECTOR DO PARACHOQUE DANT (NE) de plástico

Total de peças: 142,82
Total de mão-de-obra: 92,00
Total do orçamento: 420,52

Selecione a peça pelo desenho

| Qtd | Nome | Preço | Horas | Preço For |
|-----|-----------------------------------------------|--------|-------|-----------|
| 1 | PARAFUSO parafuso interno | 2,24 | | |
| 1 | PROTECTOR DO PARACHOQUE DANT (NE) de plástico | 105,56 | | |
| 1 | PARAFUSO resista | 2,21 | | |
| 1 | PARAFUSO | 1,90 | | |
| 1 | ARQUE DO PARACHOQUE DANT | 104,18 | 0,3 | 1,5 |
| 1 | PARACHOQUE DANTERIO INTERNO | 16,00 | 0,0 | 0,0 |
| 1 | PARACHOQUE DANT OU CAPA preto e/ou de nylon | 10,00 | 0,4 | 0,0 |
| 1 | PARACHOQUE DANT OU CAPA preto | 224,30 | | |

Conheça as vantagens do Sistema Audatex.



Facilidade na orçamentação

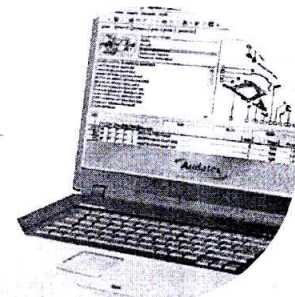
Melhor atendimento ao cliente

Economia de tempo e dinheiro

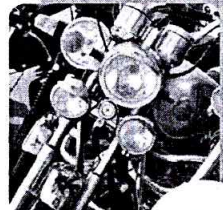
Nome da peça selecionada Preço da peça Tempo de mão-de-obra

BANCO DE DADOS

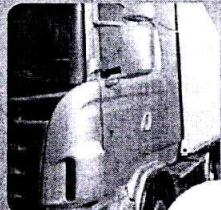
Maior fornecedor mundial de informações para o mercado de reparação automotiva.



Carros



Motos



Caminhões



Configuração mínima para a utilização do sistema:

- Sistema Operacional: Microsoft Windows 8, Windows 7 e Windows XP.
- Memória: 4 Gb RAM ou superior
- HD: 3 Gb livres para o Sistema Audatex
- Processador: 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo)
- Conexão de Internet
- Usuário com privilégios de Administrador.

Requisitos mínimos para instalação da versão web

- Conexão de internet: deverá ser utilizada uma conexão de 5MB ou superior;
- Browser: deverá ser utilizado o navegador Microsoft Internet Explorer versão 11 ou superior;
- Memória: deverá possuir 8GB de memória RAM ou superior.

onal: Para oficinas que utilizarem o um rede, o servidor pode ser vs Server 2008R2 ou Microsoft 2003 R2.



JUCESP

17 05 18



AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85

NIRE: 35.221.308.805

CONVÊNIO
AASP - 257

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62. CH 8021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e

AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, acima qualificado;

Únicas sócias da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada "Sociedade";

têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade. o que fazem nos seguintes termos:

1. Da Alteração na Administração da Sociedade

1.1 Inicialmente, as sócias decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, acolher a renúncia do Sr. **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade,

JUCESP

17 05 18



CEP 05716-090, ao seu cargo de administrador da Sociedade, conforme a Carta de Renúncia apresentada em 07 de fevereiro de 2018, que compõe o presente instrumento na forma de seu Anexo I.

1.2 Ato subsequente, as sócias decidem, por unanimidade, eleger para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, o Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000.

1.3 O Administrador ora eleito toma posse neste ato e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.4 Em decorrência das deliberações tomadas nos itens 1.1 a 1.3 acima, o *caput* do Artigo 6º do Contrato Social passa a ser redigido da seguinte forma:

*“Artigo 6º. A Sociedade será administrada por **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Tatuí, 354, apto.23, Vila Buarque, CEP 01226-030, que ocupam os cargos de administradores.”*

2. Da Consolidação do Contrato Social

2.1. Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social, que, consolidado, passa a vigorar da seguinte forma.



JUL 17 09 10

“AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85
NIRE: 35.221.308.805

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A sociedade denomina-se Audatex Brasil Serviços Ltda. ("Sociedade"), regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e posteriores alterações.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a elaboração de programas de computadores (software);
- (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e treinamento para sua utilização;
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;

JUCESP

17 05 18



- (vi) serviços de intermediação ~~de~~ ^{via} de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação ~~de~~ ^{de} locomoção dos veículos e sua guarda;
- (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios automotivos; e
- (viii) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de pagamentos.

Artigo 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócias | Valor (R\$) | Quotas | % |
|------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| Audatex (Schweiz) GmbH | 2.594.363,00 | 2.594.363 | 89,9% |
| Audatex GmbH | 290.543,00 | 290.543 | 10,1% |
| Total: | 2.884.906,00 | 2.884.906 | 100,0% |

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

AR

JUCESP

17 05 18



Artigo 6º. A Sociedade será administrada por **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Tatuí, 354, apto.23, Vila Buarque, CEP 01226-030, que ocupam os cargos de administradores.

Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administradores pelos sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) os administradores terão mandato com prazo indeterminado;
- (iii) os administradores permanecerão em sua função até a posse de seus respectivos sucessores;
- (iv) os administradores poderão receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. Observados os Parágrafos 3º a 7º, os administradores praticarão todos os atos de administração da Sociedade, podendo, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou

JUCESP

17 05 19



municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos que se refiram exclusivamente à atividade profissional da Sociedade, com fornecedores e com clientes, tais como os contratos de licenciamento de uso de software, (i) poderão ser firmados isoladamente por qualquer administrador se envolverem responsabilidade ou obrigação financeira inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e (ii) deverão ser firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto caso a responsabilidade ou obrigação financeira para a Sociedade ultrapasse referido montante.

Parágrafo Quarto. Os atos ou documentos que importem responsabilidade ou obrigação financeira direta para a Sociedade, tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza que não os mencionados no Parágrafo 3º acima, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, abertura de contas correntes bancárias, emissão de títulos de crédito, cheques e transferências eletrônicas de recursos, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, constituição de garantias e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto.

Parágrafo Quinto. Os atos ou documentos relacionados a (i) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (ii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iii) constituição de garantias e (iv) alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade e deverão ser firmados por dois administradores em conjunto.

Parágrafo Sexto. A Sociedade, mediante assinatura conjunta de dois administradores, poderá constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Sétimo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de



JUL 17 05 10

garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 7º. Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

Parágrafo Segundo. A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Parágrafo Terceiro. As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto. A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

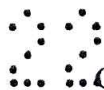
Parágrafo Quinto. As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

Artigo 8º. Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

AK

JUCESP
17 05 19



CAPÍTULO VI DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 9º. A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

Parágrafo Primeiro. Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, *pro rata*, aos que, no prazo acima indicado, manifestar em o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

Parágrafo Segundo. Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado

CAPÍTULO VII DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 10. Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro. A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo. Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles



JUL 2019
17 05 19

no capital social, e operará-se à mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11. A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

Parágrafo Segundo. As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro. Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Quarto. A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO IX DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Artigo 12. Poderão os sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.



JUL 20
17 05 19

Parágrafo Único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 13. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

CAPÍTULO XI DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

Artigo 14. A falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

Parágrafo Único. Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

CAPÍTULO XII DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

Parágrafo Único. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.



JUN 07
17 05 18

22
CAPÍTULO XIII
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Artigo 16. Os sócios e os administradores da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO XIV
DO FORO

Artigo 17. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

CAPÍTULO XV
DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo 18. A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

São Paulo/SP, 02 de maio de 2018

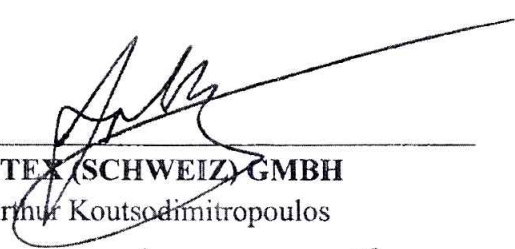
(assinaturas na próxima folha)



AUDATEX
17 05 18

(folha de assinaturas do instrumento da 19ª Alteração do Contrato Social da Audatex Brasil
Serviços Ltda., datada de 02 de maio de 2018)

Sócias:

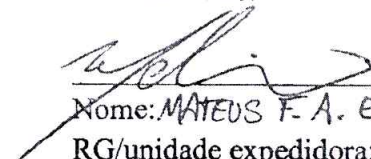

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH
p.p. Arthur Koutsodimitropoulos



AUDATEX GMBH
p.p. Arthur Koutsodimitropoulos

Administrador Eleito:


ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

Testemunhas:


Nome: MATEUS F. A. EVANGELISTA
RG/unidade expedidora: 44.853.536-9
CPF/MF: 230.453.598-82


Nome: Iago Silva Marchi
RG/unidade expedidora: 40.271.030-7
CPF/MF: 426.780.888-04





São Paulo, 7 de fevereiro de 2018.

À

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar
Jardim São Luís – CEP 05805-000
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Eu, **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade, CEP 05716-090, apresento neste ato a V.Sas. minha renúncia, de modo irrevogável e irretratável, ao cargo de Administrador da Sociedade **Audatex Brasil Serviços Ltda.**

No mais, agradeço pela confiança e oportunidade que me foram conferidos no exercício de referido cargo.

Atenciosamente,



JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

Recebido por:

~~Dalton Kuriki
Controller
CPF: 248.423.218-08~~

Nome: Dalton Guilherme Kuriki

Cargo: Financial Controller Manager

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | R\$ 61.621.880,79 | R\$ 66.778.017,42 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 31.593.543,67 | R\$ 30.138.338,99 |
| CAIXA E BANCOS | R\$ 16.094.567,67 | R\$ 14.528.202,52 |
| CAIXINHA | R\$ 722,09 | R\$ 725,52 |
| BANCO ITAU 24601-3-BRL | R\$ 4.500.203,63 | R\$ 8.760.682,52 |
| BANCO ITAU 28355-9-BRL | R\$ 2.439.634,96 | R\$ 3.179.048,04 |
| BANCO DO BRASIL 2434/5625 | R\$ 2.051.649,60 | R\$ 361.025,43 |
| BANCO ITAU 0262/38556-0 | R\$ 4.564.245,55 | R\$ 1.096.354,90 |
| BANCO BRADESCO 114610-6 | R\$ 2.538.111,84 | R\$ 1.130.366,11 |
| CONTAS A RECEBER | R\$ 5.496.856,31 | R\$ 5.229.407,99 |
| (-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES | R\$ (239.492,57) | R\$ (267.468,62) |
| CONTAS A RECEBER | R\$ 4.868.803,14 | R\$ 4.307.497,63 |
| CONTAS A RECEBER - 1-30 | R\$ 521.372,88 | R\$ 567.921,08 |
| CONTAS A RECEBER - 31-60 | R\$ 217.225,80 | R\$ 537.326,36 |
| CONTAS A RECEBER - 61-90 | R\$ 128.947,06 | R\$ 76.960,01 |
| CONTAS A RECEBER - 91-120 | R\$ 143.546,50 | R\$ 41.757,24 |
| CONTAS A RECEBER - 121 + | R\$ 113.615,38 | R\$ 107.901,46 |
| (-) PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS - OB | R\$ (842.433,61) | R\$ (148.801,14) |
| (-) PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS - ADICAO | R\$ (251.794,80) | R\$ (204.069,53) |
| PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS - DEDUO | R\$ 837.066,53 | R\$ 210.383,50 |
| PROVISAO CONTAS A RECEBER | R\$ 3.935.356,26 | R\$ 4.706.572,43 |
| PROVISAO CONTAS A RECEBER | R\$ 1.891.103,10 | R\$ 2.671.876,06 |
| OUTROS CONTAS A RECEBER | R\$ 2.044.253,16 | R\$ 2.034.696,37 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE | R\$ (28.065,18) | R\$ 89.691,06 |
| SEGUROS A APROPRIAR | R\$ 1.081,88 | R\$ 77.400,90 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | R\$ (29.147,06) | R\$ 12.290,20 |
| (-) IPVA A APROPRIAR | R\$ 0,00 | R\$ (0,04) |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 2.757.140,71 | R\$ 3.147.515,44 |
| IRPJ A RECUPERAR - OB | R\$ 780.558,12 | R\$ 780.558,12 |
| IRRF A COMPENSAR | R\$ 143.510,60 | R\$ 233.670,64 |
| CSSL A RECUPERAR | R\$ 158.317,22 | R\$ 222.879,58 |
| COFINS A RECUPERAR | R\$ 1.473.554,16 | R\$ 1.667.240,95 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| PIS A RECUPERAR | R\$ 201.200,61 | R\$ 243.166,15 |
| OUTROS ADIANTAMENTOS | R\$ 3.337.687,90 | R\$ 2.436.949,55 |
| LICENCAS A APROPRIAR | R\$ 83.802,31 | R\$ 123.819,77 |
| PROJETOS A APROPRIAR | R\$ (251.912,00) | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE SALARIOS | R\$ 616,02 | R\$ 218,93 |
| ADIANTAMENTO FERIAS | R\$ 57.161,71 | R\$ 86.750,55 |
| (-) ADIANTAMENTO 13 SALARIO | R\$ 15.863,12 | R\$ (1.519,69) |
| ADIANTAMENTO FORNECEDOR | R\$ 294.301,30 | R\$ 81.869,38 |
| ADIANTAMENTO AO | R\$ 466.532,73 | R\$ 545.883,50 |
| (-) ENCONTRO DE CONTAS AO | R\$ 158.484,92 | R\$ (176.263,45) |
| ADIANTAMENTO DESPACHANTES AO | R\$ 1.738.134,65 | R\$ 722.818,07 |
| EMPRSTIMOS A EMPREGADOS | R\$ 75.882,76 | R\$ 78.574,01 |
| ADIANTAMENTOS ESTADIAS - AO | R\$ 280.105,83 | R\$ 68.444,56 |
| ADIANTAMENTO DESPESAS - ARGENTINA | R\$ 10.924,83 | R\$ 0,00 |
| GARANTIAS A APROPRIAR | R\$ 407.789,72 | R\$ 209.527,44 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | R\$ 0,00 | R\$ 346.402,69 |
| REEMBOLSO NOTAS DEBITO SEGURADORAS - AUT | R\$ 0,00 | R\$ 350.423,79 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 30.028.337,12 | R\$ 36.639.678,43 |
| ATIVO FIXO | R\$ 1.300.039,34 | R\$ 1.829.056,45 |
| VEICULOS - OB | R\$ 2.193.493,20 | R\$ 2.344.373,65 |
| VEICULOS - ADICAO | R\$ 336.732,14 | R\$ 579.233,48 |
| (-) VEICULOS - BAIXA | R\$ (252.989,69) | R\$ (404.640,00) |
| OTHER MQUINAS E EQUIPAMENTOS - OB | R\$ 364.236,90 | R\$ 364.236,90 |
| OTHER MQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADICAO | R\$ 0,00 | R\$ 63.652,84 |
| MOVEIS - OB | R\$ 691.014,99 | R\$ 691.014,99 |
| BENFEITORIAS - OB | R\$ 1.746.930,75 | R\$ 1.746.930,75 |
| BENFEITORIAS - ADICAO | R\$ 0,00 | R\$ 123.608,12 |
| DATA COMPUTADORES - OB | R\$ 5.507.110,82 | R\$ 5.649.222,44 |
| DATA COMPUTADORES - ADICAO | R\$ 29.084,01 | R\$ 437.755,22 |
| DATA PROCESSING EQUIP - OTHER | R\$ 91.233,06 | R\$ 0,00 |
| (-) DEPREC ACUMULADA VEICULOS - OB | R\$ (1.654.348,61) | R\$ (1.842.049,55) |
| (-) DEPREC ACUMULADA VEICULOS - ADICAO | R\$ (334.229,36) | R\$ (212.943,69) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| DEPREC ACUMULADA VEICULOS - BAIXA | R\$ 168.461,52 | R\$ 344.319,77 |
| DEPREC ACUMULADA - TRAMS | R\$ 67.449,80 | R\$ 0,00 |
| (-) DEPREC ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ (172.812,23) | R\$ (299.291,93) |
| (-) DEPREC ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ (83.789,33) | R\$ (37.087,90) |
| DEPREC ACUMULADA MACH_EQUIP - OUTROS | R\$ (14.916,17) | R\$ 0,00 |
| (-) DEPREC ACUMULADA MOVEIS - OB | R\$ (589.895,39) | R\$ (596.404,43) |
| (-) DEPREC ACUMULADA MOVEIS - ADICAO | R\$ (58.228,49) | R\$ (34.946,75) |
| DEPRE ACUMU F&F - OUTROS | R\$ 64.836,16 | R\$ 0,00 |
| (-) DEPREC ACUMULADA BENFEITORIAS IMPS - OB | R\$ (3.820.000,50) | R\$ (1.379.113,03) |
| (-) DEPREC ACUMULADA BENFEITORIAS IMPS - ADI | R\$ (138.816,86) | R\$ (123.522,43) |
| DEPRE ACUMUL L/S - OUTROS | R\$ 2.623.094,42 | R\$ 0,00 |
| (-) DEPREC ACUMULADA COMPUTADORES - OB | R\$ (5.666.644,93) | R\$ (5.476.203,05) |
| (-) DEPREC ACUMULADA COMPUTADORES - ADICAO | R\$ (102.920,22) | R\$ (109.088,95) |
| DEPREC ACUMULADA COMPUTADORES - OUTROS | R\$ 305.953,35 | R\$ 0,00 |
| EQUIPAMENTO TELECOMUNICACOES | R\$ 11.004,04 | R\$ 247.484,06 |
| TELECOMUNICACOES - OB | R\$ 171.704,16 | R\$ 182.708,20 |
| TELECOMUNICACOES - ADICAO | R\$ 11.004,04 | R\$ 255.677,58 |
| (-) DEPREC ACUMULADA TELECOMUNICACOES - OB | R\$ (174.048,68) | R\$ (172.621,16) |
| (-) DEPREC ACUMULADA TELECOMUNICACOES - ADI | R\$ (2.725,99) | R\$ (18.280,56) |
| DEPRE ACUM TELECOM - OUTROS | R\$ 5.070,51 | R\$ 0,00 |
| ATIVO INTANGIVEL | R\$ 3.873.432,72 | R\$ 3.416.020,76 |
| IMPOSTOS DIFERIDOS ATIVOS | R\$ 0,00 | R\$ 541.508,00 |
| SOFTWARE - OB | R\$ 20.947.130,70 | R\$ 23.146.844,70 |
| SOFTWARE - ADICAO | R\$ 1.707.081,12 | R\$ 2.755.851,29 |
| (-) SOFTWARE ACCUM AMORT - OB | R\$ (14.779.651,72) | R\$ (19.608.945,44) |
| (-) SOFTWARE ACCUM AMORT - ADICAO | R\$ (2.983.175,48) | R\$ (1.729.421,78) |
| INTG CAPITALIZ. SW ACCUM AMORT - OTHER | R\$ (1.019.571,90) | R\$ 0,00 |
| MARCAS E PATENTES | R\$ 1.620,00 | R\$ 1.620,00 |
| (-) SOFTWARE - TRANSFER | R\$ 0,00 | R\$ (1.691.436,01) |
| INVESTIMENTOS EM COLIGADAS | R\$ 17.467.028,02 | R\$ 21.955.302,79 |
| INVESTIMENTOS EM COLIGADAS | R\$ 8.859.779,02 | R\$ 8.859.779,02 |
| INVESTIMENTOS EM COLIGADAS-AJUSTES | R\$ 8.607.249,00 | R\$ 13.095.523,77 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-----------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| INVESTIMENTOS EM COLIGADAS - AGIO | R\$ 4.269.061,56 | R\$ 4.269.061,56 |
| AGIO - OB | R\$ 4.269.061,56 | R\$ 4.269.061,56 |
| (-) AMORTIZACAO AGIO | R\$ (4.269.061,56) | R\$ (4.269.061,56) |
| (-) AMORTIZACAO AGIO - OB | R\$ (4.269.061,56) | R\$ (4.269.061,56) |
| AR INTERCOMPANY - LP | R\$ 7.376.833,00 | R\$ 7.500.378,36 |
| CONTAS A RECEBER - INTERCOMPANY | R\$ 7.376.833,00 | R\$ 7.500.378,36 |
| INTANGIVEL DESENV.INTERN. | R\$ 0,00 | R\$ 1.691.436,01 |
| INTANGIVEL DESENV.INTERN.WIP - TRANSFER | R\$ 0,00 | R\$ 1.691.436,01 |
| PASSIVO | R\$ 36.419.329,91 | R\$ 29.786.497,45 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 36.419.329,91 | R\$ 29.786.497,45 |
| CONTAS A PAGAR | R\$ 3.340.409,01 | R\$ 1.802.636,85 |
| FORNECEDORES A PAGAR | R\$ 1.168.672,55 | R\$ 328.888,60 |
| CONTAS A PAGAR | R\$ (541.918,04) | R\$ 333.250,20 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | R\$ 2.713.654,50 | R\$ 1.140.498,05 |
| FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 2.345.177,65 | R\$ 1.950.705,22 |
| INSS A RECOLHER | R\$ 336.342,05 | R\$ 432.651,74 |
| FGTS A RECOLHER | R\$ 71.528,11 | R\$ 84.411,31 |
| IRRF A PAGAR SOBRE FOLHA | R\$ 168.835,88 | R\$ 223.812,99 |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | R\$ 0,00 | R\$ 2.555,15 |
| PROVISAO 13 SALARIO | R\$ (962,76) | R\$ 0,00 |
| PROVISAO FERIAS | R\$ 700.549,82 | R\$ 895.749,81 |
| PROVISAO FERIAS - INSS | R\$ 187.747,33 | R\$ 240.060,93 |
| PROVISAO FERIAS - FGTS | R\$ 56.010,23 | R\$ 71.659,99 |
| PROVISAO BONUS | R\$ 825.417,09 | R\$ 0,00 |
| (-) CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR | R\$ (290,10) | R\$ (196,70) |
| OBRIGACOES A RECOLHER | R\$ 726.735,84 | R\$ 1.071.248,09 |
| (-) IRRF TERCEIROS A RECOLHER | R\$ 5.427,08 | R\$ (10.922,74) |
| ISS A RECOLHER | R\$ 142.184,87 | R\$ 130.622,62 |
| PIS A RECOLHER | R\$ 40.379,64 | R\$ 44.058,86 |
| COFINS A RECOLHER | R\$ 186.370,58 | R\$ 156.209,98 |
| ISS TERCEIROS A RECOLHER | R\$ (95.246,19) | R\$ 4.270,66 |
| PCC A RECOLHER (4,65%) | R\$ 98.238,22 | R\$ 22.505,10 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| (-) INSS TERCEIROS A RECOLHER | R\$ (17.468,13) | R\$ (24.134,57) |
| OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR | R\$ 366.849,77 | R\$ 626.784,06 |
| PROVISAO RECUPERACAO CREDITO PREVIDENCIA | R\$ 0,00 | R\$ 121.854,12 |
| IRPJ E CSSL A RECOLHER | R\$ 670.687,78 | R\$ 515.414,57 |
| IRPJ E CSSL A RECOLHER - OP BALANCE | R\$ (3.283.402,52) | R\$ 810.675,48 |
| (-) IRPJ E CSSL A RECOLHER - PAGAMENTOS | R\$ (7.895.805,45) | R\$ (8.731.417,61) |
| IRPJ E CSSL A RECOLHER - PROVISAO | R\$ 11.849.895,75 | R\$ 6.576.378,98 |
| IMPOSTOS S/ LUCRO - ANOS ANTERIORES | R\$ 0,00 | R\$ 1.859.777,72 |
| CONTAS A PAGAR - INTERCOMPANY | R\$ 29.336.319,63 | R\$ 24.446.492,72 |
| CONTAS A PAGAR - INTERCOMPANY | R\$ 29.336.319,63 | R\$ 24.446.492,72 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 25.202.550,88 | R\$ 36.991.519,97 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 25.202.550,88 | R\$ 36.991.519,97 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 3.287.162,08 | R\$ 2.884.906,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | R\$ 3.287.162,08 | R\$ 2.884.906,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | R\$ 21.915.388,80 | R\$ 34.106.613,97 |
| RESERVA DE LUCROS | R\$ 53.400.495,28 | R\$ 43.390.426,72 |
| AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 7.375.936,17 | R\$ 7.313.931,17 |
| (-) DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS | R\$ (38.861.042,65) | R\$ (17.000.000,00) |
| RETAINED EARNINGS - OTHER | R\$ 0,00 | R\$ 402.256,08 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA FATURAMENTO SERVICOS | R\$ 70.740.940,48 | R\$ 68.226.154,96 |
| RECEITA FATURAMENTO LIQUIDO | R\$ 70.740.940,48 | R\$ 68.226.154,96 |
| RECEITA FATURAMENTO SERVICOS | R\$ 72.065.138,45 | R\$ 68.862.851,18 |
| FATURAMENTO SERVICOS INTERNO | R\$ (1.367,75) | R\$ 0,00 |
| LICENCA DE USO DE SOFTWARE | R\$ 34.759.626,35 | R\$ 35.743.542,60 |
| TRANSACOES | R\$ 36.189.850,25 | R\$ 31.600.444,04 |
| FIXO | R\$ 1.117.029,60 | R\$ 1.518.864,54 |
| (-) (-) OUTRAS DEDUCOES FATURAMENTO | R\$ (1.324.197,97) | R\$ (636.696,22) |
| (-) NOTA DE CREDITO | R\$ (1.324.197,97) | R\$ (636.696,22) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R\$ (16.583.806,09) | R\$ (15.929.447,60) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R\$ (16.583.806,09) | R\$ (15.929.447,60) |
| (-) DESPESAS COM FOLHA PAGAMENTO | R\$ (11.256.181,28) | R\$ (10.455.664,51) |
| (-) DESPESAS COM SALARIOS - BOLSA AUXILIO ME | R\$ 104.992,01 | R\$ (66.331,14) |
| (-) DESPESAS COM SALARIOS | R\$ (6.514.443,31) | R\$ (6.745.545,46) |
| (-) DESP PROVISAO 13 SALARIO | R\$ (609.908,52) | R\$ (674.614,45) |
| DESP PROVISAO 13 SALARIO-INSS | R\$ (140.744,11) | R\$ 10.027,07 |
| DESP PROVISAO 13 SALARIO-FGTS | R\$ (80.975,95) | R\$ 2.885,50 |
| (-) DESP COM HORAS EXTRAS | R\$ (329.206,53) | R\$ (695.857,09) |
| (-) DESP PREMIOS | R\$ (132.625,68) | R\$ (12.051,54) |
| (-) DESPESAS COM COMISSAO REPRESENTANTE | R\$ (1.307.841,36) | R\$ (1.182.619,72) |
| (-) DESPESAS COM COMISSAO OUTRAS | R\$ (388.171,68) | R\$ (85.961,64) |
| DESP. PROVISAO DE BONUS | R\$ 49.120,55 | R\$ 717.681,25 |
| (-) DESP PROVISAO DE FERIAS | R\$ (903.434,95) | R\$ (970.466,88) |
| (-) DESP PROVISAO DE FERIAS - INSS | R\$ 5.176,70 | R\$ (38.944,16) |
| (-) DESP PROVISAO DE FERIAS - FGTS | R\$ (1.065,76) | R\$ (11.802,43) |
| (-) SEPARACAO | R\$ (1.007.052,69) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM BONUS | R\$ (0,00) | R\$ (702.063,82) |
| (-) DESPESAS COM BENEFICIOS | R\$ (1.491.026,96) | R\$ (1.529.399,72) |
| (-) DESPESAS COM SEGURO SAUDE | R\$ (754.839,25) | R\$ (783.132,43) |
| (-) DESPESAS COM SEGURO VIDA | R\$ (22.864,51) | R\$ (17.622,22) |
| (-) DESPESAS COM PREVIDENCIA PRIVADA | R\$ (32.899,45) | R\$ (116.025,03) |
| (-) DESPESA COM PLANO ODONTOLOGICO | R\$ (21.740,07) | R\$ (31.774,38) |
| (-) DESPESA COM VALE TRANSPORTE | R\$ (66.139,28) | R\$ (59.980,00) |
| (-) DESPESA COM VALE REFEICAO | R\$ (592.544,40) | R\$ (520.865,66) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| (-) DESPESAS COM ENCARGOS SOBRE FOLHA | R\$ (2.075.336,33) | R\$ (3.056.346,78) |
| (-) DESPESAS COM INSS | R\$ (1.277.530,87) | R\$ (2.130.151,97) |
| (-) DESPESAS COM FGTS | R\$ (797.805,46) | R\$ (926.194,81) |
| (-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL | R\$ (1.147.990,66) | R\$ (561.906,92) |
| (-) DESPESAS COM VALE ALIMENTACAO | R\$ (239.933,89) | R\$ (205.933,47) |
| (-) DESPESA COM RECRUTAMENTO E SELECAO | R\$ (523.632,70) | R\$ (217.309,63) |
| (-) DESPESA COM TEMPORARIOS | R\$ (213.783,51) | R\$ (20.219,13) |
| (-) DESPESAS COM TREINAMENTOS | R\$ (132.684,56) | R\$ (113.438,99) |
| (-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL | R\$ (37.956,00) | R\$ (5.005,70) |
| (-) G&A | R\$ (613.270,86) | R\$ (326.129,67) |
| (-) DESPESAS COM VIAGENS - TRANSPORTE | R\$ (70.225,02) | R\$ (8.714,97) |
| (-) DESPESAS COM VIAGENS - PASSAGEM E ESTADI | R\$ (380.750,44) | R\$ (231.891,08) |
| (-) DESP COM REFEICAO E ENTRETENIMENTO | R\$ (67.191,40) | R\$ (51.265,72) |
| (-) DESPESAS COM FEIRAS EVENTOS | R\$ (65.034,02) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS CONFRATERNIZAO | R\$ (30.069,98) | R\$ (19.937,50) |
| (-) DESPESAS COM VIAGENS - GERAIS | R\$ (0,00) | R\$ (14.320,40) |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | R\$ (24.773.769,56) | R\$ (16.557.944,28) |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | R\$ (16.867.849,02) | R\$ (16.164.324,51) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R\$ (895.349,08) | R\$ (1.073.600,16) |
| (-) DESPESAS COM MATERIAL | R\$ (175.446,32) | R\$ (130.581,96) |
| (-) DESPESAS COM ARTES E FOTOLITOS | R\$ (31,61) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM IMPRESSO | R\$ (859,75) | R\$ (1.003,28) |
| (-) DESPESAS COM JORNAIS E REVISTAS | R\$ (6.155,26) | R\$ (1.020,00) |
| (-) DESPESAS COM CORREIOS | R\$ (24.555,06) | R\$ (21.683,21) |
| (-) DESPESAS COM SEGUROS | R\$ (0,00) | R\$ (53.099,84) |
| (-) DESPESAS COM BRINDES | R\$ (53.622,10) | R\$ (3.912,50) |
| (-) DESPESAS COM GRATIFICACOES | R\$ (1.217,15) | R\$ (1.234,50) |
| (-) DESPESAS COM DONATIVOS | R\$ (27.887,44) | R\$ (36.080,00) |
| PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS | R\$ (574.762,03) | R\$ 720.257,89 |
| (-) PERDAS NO RECEBIMENTO - WO | R\$ (0,00) | R\$ (1.559.376,51) |
| OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ (30.126,11) | R\$ 20.820,99 |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | R\$ (686,25) | R\$ (1,42) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (0,00) | R\$ (6.685,82) |
| (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO E AMORTIZAO | R\$ (2.452.581,20) | R\$ (703.844,87) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| (-) DESP DEPRECIACAO - VECULOS | R\$ (524.300,55) | R\$ (302.326,59) |
| (-) DESP DEPRECIACAO - MQUINAS E QUIPAMENTO | R\$ (110.673,32) | R\$ (64.862,10) |
| (-) DESP DEPRECIACAO - MVEIS | R\$ (88.213,07) | R\$ (48.063,46) |
| (-) DESP DEPRECIACAO - INSTALACOES | R\$ (1.480.469,35) | R\$ (166.912,52) |
| (-) DESP DEPRECIACAO - COMPUTADORES | R\$ (248.924,91) | R\$ (121.680,20) |
| (-) DESPESAS COM AMORTIZAO | R\$ (3.675.543,02) | R\$ (2.575.165,68) |
| (-) DESP AMORTIZACAO - TELECOMUNICACOES | R\$ (5.649,76) | R\$ (19.197,56) |
| (-) DESP AMORTIZACAO - SOFTWARE | R\$ (3.669.893,26) | R\$ (2.555.968,12) |
| (-) DESPESAS COM REPARO E MANUTENCAO | R\$ (670.551,79) | R\$ (826.227,32) |
| (-) DESPESA COM MANUTENCAO SOFTWARE | R\$ (521.904,94) | R\$ (656.654,98) |
| (-) DESPESA COM REPARO DE EQUIPAMENTOS | R\$ (148.646,85) | R\$ (167.684,26) |
| (-) DESPESA COM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ (0,00) | R\$ (1.888,08) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS | R\$ (380.856,93) | R\$ (266.565,73) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS - COMBUSTVEL | R\$ (222.788,48) | R\$ (158.864,99) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS - ESTACIONAMENTOS | R\$ (33.072,09) | R\$ (18.209,31) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS - MANUTENO | R\$ (76.812,90) | R\$ (9.123,43) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS - REEMBOLSO KM | R\$ (26.226,61) | R\$ (13.913,61) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS - IPVA | R\$ (21.956,85) | R\$ (53.411,35) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS - ALUGUEL | R\$ (0,00) | R\$ (1.268,43) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS - SEGUROS | R\$ (0,00) | R\$ (11.774,61) |
| (-) DESPESAS COM SERVICOS PROFISSIONAIS | R\$ (5.012.882,10) | R\$ (7.000.172,14) |
| (-) DESP COM TRANSPORTE - TAXI | R\$ (79.066,42) | R\$ (86.169,36) |
| (-) DESP HONORARIOS PESSOAS JURDICAS | R\$ (589.521,40) | R\$ (471.879,57) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - INFORMTICA | R\$ (2.606.520,73) | R\$ (4.049.287,20) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - LIMPEZA | R\$ (147.749,04) | R\$ (158.091,48) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - RH | R\$ (90.708,61) | R\$ (174.097,41) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - CONTABILIDADE | R\$ (0,00) | R\$ (106.102,54) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - DESPACHANTE | R\$ (11.575,48) | R\$ (8.699,48) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - CONSULTORIA | R\$ (122.050,05) | R\$ (38.605,00) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - MOTOBOY | R\$ (47.590,00) | R\$ (55.156,84) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - TRIBUTARIO | R\$ (129.421,39) | R\$ (172.451,53) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - LEGAL | R\$ (502.042,39) | R\$ (870.297,43) |
| (-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - AUDITORIA | R\$ (396.821,60) | R\$ (290.455,51) |
| (-) DESPESAS LEGAL | R\$ (289.814,99) | R\$ (518.878,79) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| (-) DESPESAS COM MARKETING | R\$ (253.788,29) | R\$ (500.184,14) |
| (-) TRADE & ROAD SHOWS | R\$ (253.788,29) | R\$ (500.184,14) |
| (-) DESPESAS COM TELECOMUNICACOES | R\$ (2.028.142,96) | R\$ (1.894.753,30) |
| (-) DESPESAS COM TELEFONE | R\$ (858.085,69) | R\$ (808.239,44) |
| (-) DESPESAS COM INTERNET | R\$ (1.170.057,27) | R\$ (1.086.513,86) |
| (-) OUTRAS DESPESAS | R\$ (356.756,88) | R\$ (99.479,22) |
| (-) OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS | R\$ (77,39) | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS - PEDAGIO | R\$ (809,19) | R\$ (401,80) |
| (-) OUTRAS DESPESAS - BENS DE PEQUENO VALOR | R\$ (6.617,73) | R\$ (8.394,07) |
| (-) OUTRAS DESPESAS - FRETE E CARRETO | R\$ (92,27) | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS - MULTAS | R\$ (452,47) | R\$ (1.776,34) |
| (-) OUTRAS DESPESAS - TRIBUTARIAS | R\$ (263.406,13) | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS - IMPOSTOS E TAXAS | R\$ (18.039,12) | R\$ (15.480,63) |
| (-) OUTRAS DESPESAS - IPTU | R\$ (61.234,39) | R\$ (73.426,38) |
| (-) OUTRAS DESPESAS - IMPOSTOS MUNICIPAIS | R\$ (6.028,19) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS FACILITIES | R\$ (1.141.396,77) | R\$ (1.224.331,95) |
| (-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA / AGUA | R\$ (110.801,99) | R\$ (111.901,69) |
| (-) DESPESA COM ALUGUEL | R\$ (600.943,21) | R\$ (695.841,84) |
| (-) DESPESA COM CONDOMNIO | R\$ (366.301,87) | R\$ (350.992,00) |
| (-) DESPESA COM REPARO E MANUTENCAO | R\$ (50.998,48) | R\$ (65.596,42) |
| (-) RATES (WATER, REFUSE DISPOSAL, ETC.) | R\$ (294,84) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESA COM IPTU | R\$ (12.056,38) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS AUTONLINE | R\$ (7.847.023,34) | R\$ (4.940.465,52) |
| (-) DESPESAS AUTONLINE | R\$ (7.847.023,34) | R\$ (4.940.465,52) |
| (-) APROPRIACAO FRETES E ESTADIAS | R\$ (2.171.744,23) | R\$ (2.013.090,03) |
| (-) ALUGUEL PATIO | R\$ (2.683.738,89) | R\$ (160.917,72) |
| (-) VIGILANCIA PATIO | R\$ (163.488,00) | R\$ (139.248,48) |
| (-) ESTADIAS DE VEICULOS AVULSAS | R\$ (35.809,67) | R\$ (17.173,80) |
| (-) REEMBOLSO DE DOCUMENTACAO COMPRADORES | R\$ (2.004.496,16) | R\$ (1.566.672,34) |
| (-) REEMBOLSO DE DOCUMENTACAO SEGURADORAS | R\$ (192.020,00) | R\$ (6.715,00) |
| (-) ADMINISTRACAO DE PATIO - AO | R\$ (564.029,40) | R\$ (671.471,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - AO | R\$ (31.696,99) | R\$ (25.374,28) |
| (-) OUTROS CUSTOS - AUDATEX | R\$ (0,00) | R\$ (339.802,87) |
| OUTRAS (RECEITAS) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (58.897,20) | R\$ 4.546.845,75 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| OUTRAS (RECEITAS) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (58.897,20) | R\$ 4.546.845,75 |
| (GANHO) PERDA NA VENDA DE ATIVO FIXO | R\$ (0,00) | R\$ 218.880,22 |
| (-) DESPESAS COM REESTRUTURAO | R\$ (2.043.143,70) | R\$ (0,00) |
| OUTRAS (RECEITAS) E DESPESAS | R\$ (0,00) | R\$ 6.408,72 |
| DESPEZA COM EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | R\$ 2.014.870,00 | R\$ 4.488.274,77 |
| (-) DESPESAS COM AQUISICAO EMPRESAS | R\$ (30.623,50) | R\$ (166.717,96) |
| DESPESAS (RECEITAS) NAO OPERACIONAIS | R\$ (3.012.480,19) | R\$ 4.631.959,96 |
| (-) (RECEITAS) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 4.775.449,08 | R\$ (853.469,35) |
| (-) (RECEITAS) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 4.775.449,08 | R\$ (853.469,35) |
| (-) DESPESA COM JUROS | R\$ 40.425,01 | R\$ (550.595,12) |
| DESCONTO FINANCEIRO | R\$ (0,00) | R\$ 297,00 |
| RECEITA COM JUROS | R\$ (259.495,60) | R\$ 164.734,66 |
| RECEITA COM APLICACAO FINANCEIRA | R\$ 243.035,36 | R\$ 154.487,26 |
| (-) VARIACAO CAMBIAL | R\$ 4.917.093,98 | R\$ (486.092,53) |
| (-) VARIAO CAMBIAL PASSIVA | R\$ (155,90) | R\$ (202,22) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS E COMISSOES | R\$ (137.209,95) | R\$ (108.958,77) |
| (-) DESPESAS COM IOF | R\$ (28.243,82) | R\$ (27.139,63) |
| TRANSACOES INTERCOMPANIES | R\$ (7.787.929,27) | R\$ 5.485.429,31 |
| INTERCOMPANY TRANSACTIONS | R\$ (7.787.929,27) | R\$ 5.485.429,31 |
| DESPEZA DE GERENCIAMENTO I/C | R\$ (7.787.929,27) | R\$ 5.499.464,80 |
| (-) I/C MISC EXPENSE REIMBURSMENT EXPENSE | R\$ (0,00) | R\$ (14.035,49) |
| (-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO | R\$ (11.168.805,31) | R\$ (12.123.261,95) |
| (-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO | R\$ (11.168.805,31) | R\$ (12.123.261,95) |
| (-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO | R\$ (11.168.805,31) | R\$ (12.123.261,95) |
| (-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL | R\$ (4.280.545,06) | R\$ (4.453.707,79) |
| (-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA | R\$ (6.888.260,25) | R\$ (7.669.554,16) |
| RESERVA DE LUCROS | R\$ 53.400.495,28 | R\$ 43.390.426,72 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizadør

Página 5 de 5

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS
PROTOCOLO DE AUTUACAO



NUMERO DO PROCESSO

* 2016 - 0.127.836 - 1 *

DADOS DO PROCESSO

ASSUNTO: 041-001

SQL/INCRA - 0010302518117 1 REQ - C

SISACOE

CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES

MOTIVO: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

AUTUADO POR: 60-45-00-065 - SP-MB/PA/AUT

EM: 06/06/2016

DADOS DO INTERESSADO

CGC: 02.144.891/0001-85

NOME: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

ENDERECO: R MARIA COELHO AGUIAR 215

BL. E 7 ADR

BAIRRO: JD SAO LUIS

ENDERECO ELETRONICO :CASTDOC.CONTABIL@UOL.COM.BR

! LOCALIZE SEU PROCESSO !

! NA INTERNET: www.prefeitura.sp.gov.br/processos !

! OU PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO 156 !



958078140189224401



ASSINATURA DO PORTADOR

CHEFE/DICRE/DIREX/DPF

ART. 1 C/C ART. 4 RES. NORM. 36/99
PERMANENCIA COM BASE EM REUNIAO FAMILIAR
CONCEDIDA NO EXTERIOR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
V958078-Q PERMANENTE 04/10/202

NOME:
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

FILIAÇÃO:
GEORGIA KOUTSODIMITROPOULOS
FOTIOS KOUTSODIMITROPOULOS

NACIONALIDADE:

AUSTRALIANA

NATURALIDADE(PAÍS):

AUSTRALIA

ÓRGÃO EMISSOR:

CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: I

25/11/1975

DATA DE ENTRADA:

03/10/2013

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/201

IPBRAKOUTSODIMITROPOULOS<<ARTHUR<<<<
V958078Q<6AUS7511253M22100455VNC<783

OFICIAL DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELIAO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 24 MAI 2018

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Gabriel Pinto Moreira da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



DECLARAÇÃO

* Declaramos, a requerimento da parte interessada, que a empresa Audatex Brasil Serviços Ltda., CNPJ nº 02.144.891/0001-85, firmou com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, o contrato nº 043/2010, com início em 11/08/2010, tendo como objeto a prestação de serviços de assinatura para consulta eletrônica de mercado de peças de automóveis, caminhões e motos.

Informamos ainda que a empresa supracitada tem executado o contrato de maneira satisfatória.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Atenciosamente,



Ernani Augusto Delicato
Diretor



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.144.891/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/09/1997 |
| NOME EMPRESARIAL AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV MARIA COELHO AGUIAR | NÚMERO 215 | COMPLEMENTO BLOCO E ANDAR 7 |
| CEP 05.805-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| | | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO marcelo.pompermayer@audatex.com.br | TELEFONE (11) 2122-8520 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **14:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|-------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Forneecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 02144891000185 |
| | Nome | | | |

| | |
|--------------------------------|-----|
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02144891000185!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02144891000185

Data da consulta: 14/02/2019 15:25:49

Data da última atualização: 14/02/2019 04:45:09



| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | |

Clique aqui para efetuar a consulta

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

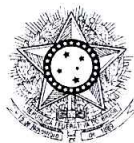
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:04 do dia 01/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2019.

Código de controle da certidão: **9890.79EF.0FCC.A7D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão nº: 167804049/2019

Expedição: 14/02/2019, às 15:57:26

Validade: 12/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02144891/0001-85
Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO
LUIS / SAO PAULO / SP / 5805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2019 a 04/03/2019

Certificação Número: 2019020302573233929006

Informação obtida em 14/02/2019, às 15:54:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|--------------------|--|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35221308805 | | 21/03/2007 | 02/09/1997 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | TIPO JURÍDICO | | |
| AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA | | | | | SOCIEDADE LIMITADA | | |
| C.N.P.J. | ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | | |
| 144.891/0001-85 | AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR | | 215 | CENTRO EMPRES | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | | |
| JARDIM SAO LUIS | SAO PAULO | SP | 05805-000 | R\$ | 2.884.906,00 | | |

| OBJETO SOCIAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SALAS DE ACESSO À INTERNET SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO |

| ADMINISTRADOR | | | | | | |
|--------------------|---------------|--|--------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | |
| ALEXANDRE PONCIANO | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA FABIA | | | 404 | APTO 107 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | |
| LA ROMANA | SAO PAULO | | SP | 05051-030 | 17199599 | |
| CPF | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 153.177.108-47 | ADMINISTRADOR | | | | | |

| SÓCIO | | | | | | |
|------------------------|-------|--|-----------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | |
| AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO | | | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| DOCUMENTO | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 05546622000 | SÓCIO | | | | 2.594.363,00 | |

| SÓCIO | | | | | | |
|--------------|--|--|--------|-------------|--|--|
| NOME | | | | | | |
| AUDATEX GMBH | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| | | | | | | |



| | | | | |
|--------------------------|----------------|----|-----|------------------|
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | QUANTIDADE COTAS |
| DOCUMENTO 00000000002 | CARGO SÓCIO | | | 290.543,00 |

| ADMINISTRADOR | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|------------------|
| NOME LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO | | | | |
| ENDEREÇO AVENIDA ROUXINOL | | NÚMERO 837 | COMPLEMENTO APTO 163 | |
| BAIRRO MOEMA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 04516-001 | RG 309551870 |
| CPF 222.699.798-93 | CARGO ADMINISTRADOR | | | QUANTIDADE COTAS |

| REPRESENTANTE | | | | |
|-------------------------------|------------------------|--------------|----------------------|------------------|
| NOME SILVIO BARBOSA BENTES | | | | |
| ENDEREÇO RUA CHA | | NÚMERO 21 | COMPLEMENTO AP 03 | |
| BAIRRO REAL PARQUE | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 05688-080 | RG 90497983 |
| CPF 041.333.398-19 | CARGO REPRESENTANTE | | | QUANTIDADE COTAS |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| DATA 08/12/2016 | NÚMERO 510.453/16-8 |
| ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 05/12/2016. ORDEM DO DIA: ABERTA A SESSAO, DECLAROU O SR. PRESIDENTE DA MESA QUE NAQUELA REUNIAO SERIAM APRECIADAS E VOTADAS AS SEGUINTE MATERIAS: (I) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE E DISCUTIR E VOTAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO DA SOCIEDADE RELATIVO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015; E (II) DELIBERAR A RESPEITO DA DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL, E (III) DELIBERAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS REFERENTES A EXERCICIOS ANTERIORES. | |

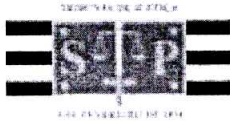
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221308805
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2017



Certidão Simplificada emitida para AROLDO CASTILHO OLIVEIRA:03287126806
[Autenticidade: 82181895] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2017.02.17 13:12:35-02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



03/12/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 759144

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/12/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

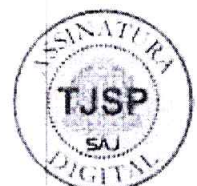
- A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº: 9371034





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|---------------|--------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35221308805 | | 21/03/2007 | 02/09/1997 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA | | | | | | SOCIEDADE LIMITADA | |
| C.N.P.J. | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| 144.891/0001-85 | AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR | | | 215 | CENTRO EMPRES | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | |
| JARDIM SAO LUIS | SAO PAULO | | SP | 05805-000 | R\$ | 2.884.906,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS |

| ADMINISTRADOR | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|------------------|--------|-------------|-------------|--|
| NOME | | | | | | |
| ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS | | | 322 | APTO 102 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | |
| ITAIM BIBI | SAO PAULO | | SP | 04530-000 | RNEV958078Q | |
| CARGO | | QUANTIDADE COTAS | | | | |
| 236.654.768-44 | | ADMINISTRADOR | | | | |

| SÓCIO | | | | | | |
|------------------------|-----------|--|------------------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | |
| AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| | | | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | QUANTIDADE COTAS | |
| DOCUMENTO | CARGO | | QUANTIDADE COTAS | | | |
| 05546622000 | SÓCIO | | 2.594.363,00 | | | |

| SÓCIO | | | | | | |
|--------------|-----------|--|--------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | |
| AUDATEX GMBH | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| | | | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | QUANTIDADE COTAS | |
| | | | | | | |



| | | |
|-------------------------|----------------|--------------------------------|
| DOCUMENTO 0000000002 | CARGO SÓCIO | QUANTIDADE COTAS 290.543.00 |
|-------------------------|----------------|--------------------------------|

ADMINISTRADOR

| | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|------------------|--|
| NOME GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS | | | | | |
| ENDEREÇO RUA BARAO DE TATUI | | NÚMERO 354 | COMPLEMENTO APTO. 23 | | |
| BAIRRO VILA BUARQUE | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 01226-030 | RG 304434887 | |
| CPF 299.950.768-29 | CARGO ADMINISTRADOR | | | QUANTIDADE COTAS | |

REPRESENTANTE

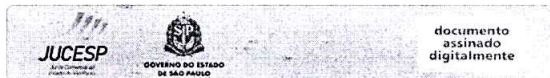
| | | | | | |
|-------------------------------|------------------------|--------------|----------------------|------------------|--|
| NOME SILVIO BARBOSA BENTES | | | | | |
| ENDEREÇO JA CHA | | NÚMERO 21 | COMPLEMENTO AP 03 | | |
| BAIRRO REAL PARQUE | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 05688-080 | RG 90497983 | |
| CPF 041.333.398-19 | CARGO REPRESENTANTE | | | QUANTIDADE COTAS | |

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

| DATA | NÚMERO | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 17/05/2018 | 213.180/18-2 | |
| <p>NOMEADO ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS, NACIONALIDADE AUSTRALIANA, CPF: 236.654.768-44, RG/RNE: RNEV958078-Q - DF, RESIDENTE À RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS, 322, APTO 102, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04530-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> | | |
| <p>DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 628.238.256-49, RG/RNE: 2715726 - MG, RESIDENTE À RUA ITAPIMIRUM, 11, APTO. 142-A, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05716-090, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> | | |
| <p>REMANESCENTE GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.950.768-29, RG/RNE: 30443488-7 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE TATUI, 354, APTO. 23, VILA BUARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 01226-030, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> | | |
| <p>REMANESCENTE AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH , DOCUMENTO: 05546622000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.594.363,00.(COM SEDE EM ZURIQUE, SUICA, NA ZOLLSTRASSE 62, CH 8021. COM DENOMOLDING GMBH)</p> | | |
| <p>REMANESCENTE AUDATEX GMBH , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.543,00.(COM SEDE EM ZURIQUE, SUICA, NA ZOLLSTRASSE 62, CH 8021.)</p> | | |
| <p>REMANESCENTE SILVIO BARBOSA BENTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 041.333.398-19, RG/RNE: 90497983, RESIDENTE À RUA CHA, 21, AP 03, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05688-080, REPRESENTANDO AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH E AUDATEX GMBH, COMO, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> | | |
| <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> | | |



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221308805
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/07/2018



Certidão Simplificada emitida para AROLDO CASTILHO OLIVEIRA : 03287126806. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 104378502, quarta-feira, 1 de agosto de 2018 às 10:50:01.



03/09/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 027967941

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 03/09/2018, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível. Processo: 1003968-93.2015.8.26.0002 Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 05/02/2015. Reqte: SENE RESTAURAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA LTDA - ME.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1110689-32.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 13/10/2016. Reqte: Ms Reguladora de Sinistros Ltda..*****

VINHEDO

» Foro de Vinhedo - 1ª Vara. Processo: 1002458-77.2016.8.26.0659. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 13/09/2016. Reqte: Anisio Ferreto e Filhos Me.*****

» Foro de Vinhedo - 1ª Vara. Processo: 1002735-59.2017.8.26.0659. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 09/10/2017. Exeqte: Anisio Ferreto e Filhos Ltda.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº: 7967941



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

1. Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
2. Ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;
3. Em caso de opinativo jurídico favorável, ao Departamento de Licitação para as diligências necessárias e para providências visando a contratação de empresa para fornecimento do objeto;

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após voltrm os autos conclusivos para despacho final de exame de mérito do pedido.

Ibaiti, 14 de fevereiro de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 2 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE;**

Justificamos ainda, que a contratação deve ser realizada com maior brevidade possível, tendo em vista a realização e homologação do Pregão Presencial de nº001/2019, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO.**

JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES, PREVISÃO LEGAL E FORMA DE UTILIZAÇÃO/APLICAÇÃO:

A aquisição justifica-se presente processo administrativo, tem por escopo a contratação da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, para prestar serviços com locação e suporte técnico do sistema Audatex que é um software de orçamentação eletrônica, destinado a reparação automotiva. Contem um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados — contemplando 98% da frota circulante no país — permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único sistema que desde 1987 contem modelos de caminhões, totalizando 1887 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes — Benz, Scania e Volvo) além de ser único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 2000, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. O sistema Audatex é o único que permite a busca de peças no Banco de dados através da digitação do chassi do veículo e possibilita a função de elaborar previamente o relatório da revisão do veículo, conforme catálogos das montadoras. A instalação do sistema, consisti na otimização de atividades de gestão e logística, através da utilização de ferramentas que possibilitam a administração o controle total de peças e histórico de todos os veículos da Frota Municipal. Ainda, justifica-se a necessidade de contratar o referido banco de dados, tendo em vista a grande dificuldade em descrever todas as peças componentes dos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal. Dificuldade tamanha ainda é a cotação individualizada de cada item, o que é fornecido instantaneamente pelo sistema ora contratado. O banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. O importante é que esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD-ROM e Internet), de acordo com as



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 3 -

alterações efetuadas pelas montadoras. O sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros nos orçamentos, reduzindo o tempo do veículo parado na oficina. Será utilizado o sistema AUDATEX para base de elaboração dos orçamentos, fixando o preço dos produtos e a hora de serviço utilizada na execução dos serviços. O sistema disponibiliza, inclusive para elaboração de orçamentos, como o número de horas a ser utilizado na execução de cada tipo de serviço e, portanto, a ser considerado para efeito de pagamento, será o constante do sistema AUDATEX. A fixação do valor das peças a serem substituídas em cada revisão será estabelecida com base no percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora, incidente sobre os preços praticados pelo sistema AUDATEX, a empresa é detentora da propriedade dos direitos do software utilizado por este Município, conforme declarações da ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Regional São Paulo, anexada a este processo, de modo que resta justificada a inviabilidade de competição. Por ser a Audatex Brasil Serviços Ltda, detentora da propriedade do direito do software acima especificado de exclusiva disponibilidade da referida empresa, e, portanto, tratando-se de produtos personalizados, sendo indispensável a esta Administração.

É a informação, para deferimento e parecer jurídico.

Ibaity, 14 de fevereiro de 2019.

Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

- 4 -

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº060/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.**

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 7.998,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 6120 | 03.001.04.122.0004.2004 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6150 | 05.001.10.301.0009.2040 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6160 | 05.001.10.301.0009.2040 | 303 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6170 | 06.002.12.361.0010.2042 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6180 | 06.002.12.361.0010.2042 | 103 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6190 | 06.002.12.361.0010.2042 | 104 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6210 | 10.001.08.243.0008.2082 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6220 | 04.001.15.452.0011.2033 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaity, 15 de fevereiro de 2019

Benedito Alves Junior

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017

Anilson Gonçalves

Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO Contratação de empresa pra locação de software de automação, para avaliação eletrônica de danos à veículos da frota municipal (sistema de orçamentação eletrônica a ser utilizada como ferramenta de cálculo nas estimativas de custo de reparação de veículos) e gerenciamento de sinistros, com banco de dados atualizados frequentemente, para o período de 12 (doze) meses.". Valor estimado: R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

2. SOLICITANTE Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Antonio Vicenzi

3. DA JUSTIFICATIVA A aquisição justifica-se presente processo administrativo, tem por escopo a contratação da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, para prestar serviços com locação e suporte técnico do sistema Audatex que é um software de orçamentação eletrônica, destinado a reparação automotiva. Contem um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados — contemplando 98% da frota circulante no país — permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único sistema que desde 1987 contem modelos de caminhões, totalizando 1887 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes — Benz, Scania e Volvo), além de ser único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 2000, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. O sistema Audatex é o único que permite a busca de peças no Banco de dados através da digitação do chassi do veículo e possibilita a função de elaborar previamente o relatório da revisão do veículo, conforme catálogos das montadoras. A instalação do sistema, consisti na otimização de atividades de gestão e logística, através da utilização de ferramentas que possibilitam a administração o controle total de peças e histórico de todos os veículos da Frota Municipal. Ainda, justifica-se a necessidade de contratar o referido banco de dados, tendo em vista a grande dificuldade em descrever todas as peças componentes dos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal. Dificuldade tamanha ainda é a cotação individualizada de cada item, o que é fornecido instantaneamente pelo sistema ora contratado. O banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. O importante é que esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD- ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras. O sistema proporciona agilidade na

- 6 -

elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros nos orçamentos, reduzindo o tempo do veículo parado na oficina. Será utilizado o sistema AUDATEX para base de elaboração dos orçamentos, fixando o preço dos produtos e a hora de serviço utilizada na execução dos serviços. O sistema disponibiliza, inclusive para elaboração de orçamentos, como o número de horas a ser utilizado na execução de cada tipo de serviço e, portanto, a ser considerado para efeito de pagamento, será o constante do sistema AUDATEX. A fixação do valor das peças a serem substituídas em cada revisão será estabelecida com base no percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora, incidente sobre os preços praticados pelo sistema AUDATEX, a empresa é detentora da propriedade dos direitos do software utilizado por este Município anteriormente, conforme Dispensa de Licitação de nº064/2017, de modo que resta justificada a inviabilidade de competição. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, bem como justificativa da necessidade apresentada pela secretaria requisitante, com isto objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. "

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei no. ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para necessárias.

4. RAZÃO DA ESCOLHA. Por ser a Audatex Brasil Serviços Ltda, detentora da propriedade do direito do software acima especificado de exclusiva disponibilidade da referida empresa, e, portanto, tratando-se de produtos personalizados, sendo indispensável a esta Administração.

5. FUNDAMENTO LEGAL Artigo 25, inciso I da Lei Federal no 8.666/93.

6. CONTRATADA ESCOLHIDA: Nome: Audatex Brasil Serviços Ltda. CNPJ: 02.144.891/0001-85 Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 — Bloco E, 70 Andar.CEP: 05.804-9000 - São Paulo - SP.

- 7 -

7. PREÇO DO PAGAMENTO O preço global da locação é de R\$ R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais). Pelo período de 12 (doze) meses, e será pago em uma única parcela até 30 (trinta) dias, condicionado a entrega do objeto deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Secretário de Administração Geral e pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. De acordo com o Comunicado, expedido pelo Secretário os preços atribuídos ao atual processo, são compatíveis com os praticados no mercado, mediante prévia verificação realizada pelo Secretário de Administração e pesquisa realizada junto a órgãos públicos, acostado no processo. O prazo para locação do objeto (período contratual) será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, até o limite máximo disposto pela Lei n. 8.666/93, ou seja, 48 (quarenta e oito) meses.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme parecer contábil, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotação(ões) orçamentária(s).

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 6120 | 03.001.04.122.0004.2004 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6150 | 05.001.10.301.0009.2040 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6160 | 05.001.10.301.0009.2040 | 303 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6170 | 06.002.12.361.0010.2042 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6180 | 06.002.12.361.0010.2042 | 103 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6190 | 06.002.12.361.0010.2042 | 104 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6210 | 10.001.08.243.0008.2082 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6220 | 04.001.15.452.0011.2033 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |

10. CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais e específicas para a prestação de serviços, objeto da presente justificativa, são as constantes na solicitação e no contrato a ser celebrado entre as partes, com supedâneo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei no 8.666/93 e alterações posteriores).

Ibaity Pr., 15 de fevereiro de 2019


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



**CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE DE
ASSESPRO GOVERNO DO PARANÁ**

Segue passo a passo de acesso a certidão de exclusividade ASSESPRO, para apresentação nas negociações junto aos órgãos públicos.

Atenção:

Esta certidão foi confeccionada em nome do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Abaixo o passo a passo para visualizar a declaração e consultar as assinaturas:

- www.documentoeletronico.com.br
- Clicar em "Validar Documentos"
- Digite o Código: **BRMRR-YZW4W-KT2S3-FY4KT**
- Digite os caracteres que aparecem na tela
- Clique em "CONSULTAR"
- Clicando em "Visualizar Documento" você verá seu conteúdo
- Clicando em "Consultar Assinaturas" você verá dados de quem assinou
- Clicando em "Visualizar Certificado" verá os dados do Certificado Digital.

Atenciosamente,
Audatex Brasil Serviços LTDA

- 8 -

| | | | | | |
|--------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| CHECK-LIST – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | | | | | |
| Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti | | | | | |
| Processo nº: 060/2019 - | | | | | |
| Inexigibilidade de nº: 001/2019 | | | | | |
| Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável | | | | | |

| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| 1. | Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto. | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput | | | |
| 1.1. | Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas? | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput | | | |
| 1.2. | Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)? | Lei nº 8.666/93, art. 43, IV | | | |
| 1.3. | Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega. | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput | | | |
| 1.4. | Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária | Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput | | | |
| 2. | Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput | | | |
| 2.1. | Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação | art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 | | | |
| 2.2. | Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição. | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput | | | |
| 3. | Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação | Lei nº 8.666/93, art. 24 | | | |
| 3.1. | Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ) | Lei nº 8.666/93, art. 28, caput | | | |
| 3.2. | Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc) | Lei nº 8.666/93, art. 29, caput | | | |
| 3.3. | Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso. | Lei nº 8.666/93, art. 30 | | | |
| 4. | Termo de Ratificação do Ato de Dispensa. | Lei nº 8.666/93, art. 26 | | | |
| 5. | Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial | Lei nº 8.666/93, art. 26 | | | |
| 6. | Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso). | Lei nº 8.666/93, art. 38, X | | | |
| 7. | Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes. | | | | |
| 8. | Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal | | | | |

19/06/2019

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 9 -

Ofício nº034/2019

Ibaiti – (PR), 15 de fevereiro de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Valor Estimado Total: R\$ 7.998,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE: | | | | |
| <input type="checkbox"/> Concorrência | <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Leilão | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico |
| <input type="checkbox"/> Concurso | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP | | <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. | | | | |

| | | |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CONTRATAÇÃO DIRETA: | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade | <input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável | <input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel |
| <input type="checkbox"/> Contratação Emergencial | <input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| ADITAMENTOS CONTRATUAIS: | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Repactuação | <input type="checkbox"/> Prorrogação | <input type="checkbox"/> Rescisão | <input type="checkbox"/> Supressão | <input type="checkbox"/> Acréscimo | <input type="checkbox"/> Reajuste |
| <input type="checkbox"/> Outros | | | | | |
| TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20..... | | | | | |

| | | |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CONSULTAS: | | |
| <input type="checkbox"/> Decisão Judicial | <input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança | <input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário | <input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário | <input type="checkbox"/> Outras |

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

(RT)



CONSULENTE: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Contratação Direta - Inexigibilidade

CONSULTA JURÍDICA:

LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA "AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA".

1. - CONSULTA

O consulente submete à Procuradoria Jurídica para exame e parecer questão pertinente à legalidade de procedimento de inexigibilidade de licitação relativo à contratação direta da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, para aquisição do Sistema Audatex. Cobrança única, para utilização da ferramenta como referência em editais de licitação, pelo critério Maior Desconto.

2. - ANÁLISE

Estabelece o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de situações que são exceções à regra quanto ressalvam casos específicos na legislação, quais sejam a Dispensa e a inexigibilidade de licitação.

3. - Desta forma o legislador contribuinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem concretização de certame licitatório.

4. - A Inexigibilidade de licitações é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo prevista no artigo 25 da lei nº8.666/93, que:
Art. 25.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se

realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5. - Neste contexto, verifica-se a subsunção da previsão leal contida no artigo 25, Inciso I do objeto da contratação permitida.

6.- Desse modo, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato, como é apresentado no presente procedimento administrativo, ou seja, é necessário que o processo de inexigibilidade de licitação esteja instruído com a justificativa para contratação, a indicação da dotação orçamentária que fará frente as despesas assumidas; a autorização da autoridade superior; a justificativa do valor das despesas assumidas; a comprovação da regularidade fiscal do contratado, além da formalização da contratação, através da minuta do termo contratual.

7.- No que se refere à justificativa da contratação, as informações constantes na requisição se mostram suficientes para demonstração da necessidade, diante de ser reconhecimento notório e utilização do sistema por diversos órgãos públicos.

8.- A Certidão de Existência de Dotação e Saldo Orçamentário para contratação que se pretende seja realizada, a autorização de contratação pelo Chefe Financeiro municipal, a regularidade fiscal e jurídica da empresa é verificada pelos documentos mencionados.

9.- Já no que se refere à justificativa do preço, a Secretaria solicitante apresenta, preço médio praticado no mercado por outros órgãos públicos, apresentando qualquer índice de sobre preço.

10.- Isto posto, se abstende da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta, tendo em vista o cumprimento da legislação específica, sendo o Parecer pela retificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente.

É o Parecer, SMJ.



Ibaíti (PR), 19 de fevereiro de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806

Ref. 1 Curso de Direito Administrativo. 23. Ed., Malheiros, 2007, p. 607-609.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº.1/2019

Processo Administrativo nº 60/2019/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº02.144.891/0001-85.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.998,00** (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

A Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, Inciso II, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

l - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade nº 01/2019
Processo Administrativo nº 60/2019/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 20 de fevereiro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº02.144.891/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 6120 | 03.001.04.122.0004.2004 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6150 | 05.001.10.301.0009.2040 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6160 | 05.001.10.301.0009.2040 | 303 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6170 | 06.002.12.361.0010.2042 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6180 | 06.002.12.361.0010.2042 | 103 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6190 | 06.002.12.361.0010.2042 | 104 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6210 | 10.001.08.243.0008.2082 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6220 | 04.001.15.452.0011.2033 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 365 Dias (12 meses).

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº02.144.891/0001-85.

Contratado

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019
Processo inexigibilidade EDITAL Nº 1/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, com sede na **AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215 BLOCO E, 7º ANDAR - CEP: 05804900 - BAIRRO: Jardim São Luís**, Município de **São Paulo/SP**, representada pelo Sr(a) **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **V958078-Q** e inscrito(a) no CPF sob o nº **236.654.768-44**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

VIGÊNCIA: **365 dias**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., vinte dias de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.144.891/0001-85
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

- 1 -

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº.1/2019
Processo Administrativo nº 60/2019/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE..

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº02.144.891/0001-85.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.998,00** (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

A Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, Inciso II, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 2 -

devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 20 de fevereiro de 2019.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018


Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade nº 01/2019

Processo Administrativo nº 60/2019/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 20 de fevereiro de 2019



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

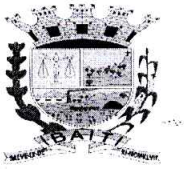
Contratante



Município de Ibaiti - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 1/2019

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|------------|--------------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|--|
| Fornecedor: 53744-6 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA | | CNPJ: 02.144.891/0001-85 | Telefone: | Status: Habilitado | | | | 7.998,00 | | |
| Email: | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 7.998,00 | | |
| 001 | 21098 LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO | SE | 1,00 | Habilitado | | | 7.998,00 | 7.998,00 | * | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 7.998,00 | | | |





Município de Ibaiti - 2019
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 1/2019



Página:1

| Produto | Marca | Preço |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| Lote 001 - Lote 001 | | |
| Fornecedor: 53744-6 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85 Itens vencidos: 1 | | |
| Item 001 | 21098 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO | 7.998,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

EXTRATO DO ATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº02.144.891/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 6120 | 03.001.04.122.0004.2004 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6150 | 05.001.10.301.0009.2040 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6160 | 05.001.10.301.0009.2040 | 303 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6170 | 06.002.12.361.0010.2042 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6180 | 06.002.12.361.0010.2042 | 103 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6190 | 06.002.12.361.0010.2042 | 104 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6210 | 10.001.08.243.0008.2082 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6220 | 04.001.15.452.0011.2033 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 365 Dias (12 meses).

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº02.144.891/0001-85.

Contratado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



CONTRATO Nº 009/2019
Processo inexigibilidade nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antony de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, inscrição Estadual nº ISENT0, inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215 BLOCO E. 7º ANDAR - CEP: 05804900 - BAIRRO: Jardim São Luís, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 236.654.768-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº V958078-Q, residente e domiciliado na AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804900 - BAIRRO: bloco e 7 andar, São Paulo/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **365 Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Processo inexigibilidade nº 1/2019**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo inexigibilidade nº 1/2019 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do **Processo de Inexigibilidade de nº 001/2019 e na Proposta da Contratada**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes serviços:

| ITENS | | | | | | | |
|----------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------|------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid medida | Quant | Preço unit | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE | AUDATEX | SERV | 1,00 | 7.998,00 | 7.998,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



| | | | | | | | |
|-------|-----------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|----------|
| | SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 7.998,00 |

Referentes ao Objeto do **Processo inexigibilidade nº 001/2019 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

| DOTAÇÕES | | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|--|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | |
| 2019 | 6120 | 03.001.04.122.0004.2004 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício | |
| 2019 | 6150 | 05.001.10.301.0009.2040 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício | |
| 2019 | 6160 | 05.001.10.301.0009.2040 | 303 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício | |
| 2019 | 6170 | 06.002.12.361.0010.2042 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício | |
| 2019 | 6180 | 06.002.12.361.0010.2042 | 103 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício | |
| 2019 | 6190 | 06.002.12.361.0010.2042 | 104 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



| | | | | | |
|------|------|-------------------------|---|---------------------|--------------|
| 2019 | 6210 | 10.001.08.243.0008.2082 | 0 | 3.3.90.40.11.0 0 | Do Exercício |
| 2019 | 6220 | 04.001.15.452.0011.2033 | 0 | 3.3.90.40.11.0 0 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O contratada deverá prestar os serviços conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação formal;

6.2 A disponibilização do login e senha para acesso ao sistema se dará através do email **frotas@ibaiti.pr.gov.br**, em nome do Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Senhor Clodoaldo Barbosa Dias;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Processo dispensa nº 67/2017**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Processo inexigibilidade nº 1/2019**, consoante ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Processo inexigibilidade nº 1/2019** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Processo inexigibilidade nº 1/2019**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Processo inexigibilidade nº 1/2019 - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

AC



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–


17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 20/02/2019 (vinte dias de fevereiro de 2019).


MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Arthur Kouts
FP&A Sr Manager
236.654.768 - 44
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.144.891/0001-85
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS
CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA


Clodoaldo Barbosa Dias
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
Fiscal do Contrato

TESTEM UNHAS:

1)  _____

2)  _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 28064897 SSP/SP

CPF
 282.203.768-05

DATA NASCIMENTO
 20/04/1978

FILIAÇÃO
 CARLOS ANTONIO PECORAR
 O
 MYRIAM DOS SANTOS PECO
 RARO

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01744679430

VALIDADE
 23/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
 27/05/1996

OBSERVAÇÕES

A

Douglas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 23/10/2013

Daniel Tomazini
 Assessor de Planejamento e Desenvolvimento EMISSOR

08187809450
 SP607696818

DETRAN - SP - SAO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 826677244

VÁLIDO SOMENTE
 COM SELO DE
 AUTENTICIDADE

Gabriela Baltazar de Freitas
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

S. Paulo, 05 FEV 2019

NOTAS DO REG. CIVIL RES. NAT. E HABILITAÇÃO DE
 São Paulo - Capital (Lei: (11) 4509-3030
 AUTENTICAÇÃO - EM CÓPIA REPROGRÁFICA
 CONFERIR COM O ORIGINAL DOU FE.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: V958078-Q CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE VALIDADE: 04/10/2022

NOME:
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

FILIAÇÃO:
GEORGIA KOUTSODIMITROPOULOS
FOTIOS KOUTSODIMITROPOULOS

NACIONALIDADE:
AUSTRALIANA
NATURALIDADE(PAÍS):
AUSTRALIA
ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M
25/11/1975
DATA DE ENTRADA:
03/10/2013
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/2014



ASSINATURA DO PORTADOR



958078140189224401



CHEFE/DIREX/DPF

ART. 1º C/C ART. 4º RES. NORM. 36/99
PERMANENCIA COM BASE EM REUNIAO FAMILIAR
CONCEDIDA NO EXTERIOR.

IPBRAKOUTSODIMITROPOULOS<<ARTHUR<<<<
V958078Q<6AUS7511253M22100455VNC<783

OFICIAL DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel. (11) 4506-3080
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 05 FEV 2019

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

☐ Gabriela Baltazar de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60





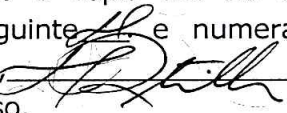
Handwritten initials.

Handwritten initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 261,48; Secretaria da Fazenda: R\$ 74,30; IPESP: R\$ 50,84; Ministério Público: R\$ 12,54; Registro Civil: R\$ 13,76; Tribunal de Justiça: R\$ 17,94; Santa Casa: R\$ 2,62; Iss: R\$ 5,58; Total: R\$ 439,06. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS | GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de quatro páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 à 04, o qual foi expedido nesta data. Eu , a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Jacob Rosier Moro Dutilh
Tabelião Substituto

OFICIAL DE REG. CIVIL DES. INT. E ASS. TO DE
Nº 100 374 SUBSTITUTO DO TABELIÃO
São Paulo - Capital - 19 de Fevereiro de 2019
AUTENTICADO - ESTA COPIA É FIDELÍSSIMA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU

S. Paulo, 05 FEV 2019

VALIDO
COM SELLO
AUTENTICAÇÃO

Gabriela Baltazar de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



Handwritten signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Buarque, nesta Capital, CEP 01226-030; identificados como os próprios por mim, através dos documentos de identidade apresentados, cujas capacidades para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores às aqui mencionadas**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **ALEXANDRE PONCIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, detentor da cédula de identidade RG nº 17.199.599-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na Rua Fábila nº 404, Apartamento 107, Vila Romana, nesta Capital, CEP 05051-030; **CATIA PRISCILA DIMOV ANSELMO BISCALQUIM**, brasileira, casada, contadora, detentora da cédula de identidade RG nº 32.057.813-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 219.492.958-42, residente e domiciliada na Rua Rubens Meireles nº 105, Bloco G1, Apartamento 62, Várzea da Barra Funda, nesta Capita, CEP 01141-000; **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, casado, publicitário, detentor da cédula de identidade RG nº 28.064.897-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 282.203.768-05, residente e domiciliado na Rua Cidade de Rio Pardo nº 100, Torre B, Apartamento 92, Vila Andrade, nesta Capital, CEP 05727-180 e **TALITA CAROLINE DOS REIS MENDES**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, detentora da cédula de identidade RG nº 44.151.699-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 340.804.328-01, residente e domiciliada na Rua Jaceru nº 346, Vila Gertrudes, nesta Capital, CEP 04705-000, aos quais confere poderes para **AGINDO SEMPRE UM DOS ORA OUTORGADOS EM CONJUNTO COM UM DOS ADMINISTRADORES DA OUTORGANTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUARTO DO ARTIGO 6º (SEXTO) DE SEU INSTRUMENTO SOCIETÁRIO**, representar a Sociedade **(1)** perante quaisquer instituições financeiras, podendo abrir ou encerrar contas bancárias em nome da Sociedade, movimentá-las, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos e obter extratos de referidas contas ou liquidá-las, reconhecer saldos, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, requisitar talões de cheques, fazer aplicações e investimentos, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários, sempre em favor da Sociedade, dar instruções e aprovar transações, incluir ou excluir usuários em sistemas bancários, realizar quaisquer negócios ou transações bancárias, negociar linhas de crédito e quaisquer outros tipos de crédito, com ou sem garantias, assinar quaisquer propostas, inclusive proposta de emissão de garantia bancária, e aceitar e celebrar quaisquer tipos de



OPÇÃO DE ARRECADAR VALORES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Este talão não tem validade jurídica. Confira com o original. De acordo com o artigo 10º do Decreto nº 11.000/2019.

S. Paulo, 05 FEV 2019

VALIDO SOMENTE PARA PAGAMENTO POR AUTENTICAÇÃO



Gabriela Baltazar de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº.1/2019
Processo Administrativo nº 60/2019/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº02.144.891/0001-85.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.998,00** (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

A Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, Inciso II, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade nº 01/2019
Processo Administrativo nº 60/2019/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 20 de fevereiro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº02.144.891/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 6120 | 03.001.04.122.0004.2004 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6150 | 05.001.10.301.0009.2040 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6160 | 05.001.10.301.0009.2040 | 303 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6170 | 06.002.12.361.0010.2042 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6180 | 06.002.12.361.0010.2042 | 103 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6190 | 06.002.12.361.0010.2042 | 104 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6210 | 10.001.08.243.0008.2082 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6220 | 04.001.15.452.0011.2033 | 0 | 3.3.90.40.11.00 | Do Exercício |

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 365 Dias (12 meses).

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº02.144.891/0001-85.

Contratado